



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

João Thiago A. Stilben

**AVALIAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO SENADO: DOS
RESULTADOS À PROPOSTA INICIAL**

(ARTIGO)

Brasília

2018

I

João Thiago A. Stilben

TÍTULO

Artigo apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro, como pré-requisito para obtenção de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, na área de Avaliação de Políticas Públicas.

Brasília, 30 de julho de 2018.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Paulo Roberto da Costa Kramer

Prof. Mestre Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt

RESUMO

Este estudo buscou analisar de forma “inversa” as Avaliação de Políticas Públicas (APPs) feitas pelas comissões do Senado Federal desde 2014. Ou seja, averiguou desde as recomendações prescritas nos relatórios finalmente produzidos até o que foi idealizado quando se formou tal prerrogativa desta Casa. Assim, o estudo buscou avaliar os primeiros efeitos causados pelas recomendações dos relatórios e se há como diferenciá-los para entender melhor sobre o processo técnico e político de tal atividade.

Palavras-chave: Avaliação de Políticas Públicas, Senado Federal, Governo, Accountability, Recomendações.

RESUMEN

Este estudio buscó analizar de forma "inversa" las Evaluaciones de Políticas Públicas hechas por las comisiones del Senado Federal de Brasil desde 2014. Es decir, averiguó desde las recomendaciones prescritas en los informes finalmente producidos hasta lo que fue idealizado cuando se formó tal prerrogativa en esta Casa. Así, el estudio buscó evaluar los primeros efectos causados por las recomendaciones de los informes y si hay cómo diferenciarlos para comprender mejor sobre el proceso técnico y político de tal actividad.

Palabras-clave: Evaluaciones de Políticas Públicas, Senado Federal, Gobierno, Accountability, Recomendaciones.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, assim como todos os dias de minha vida acadêmica e pessoal, à minha família. Sem ela, muito menos eu seria, saberia e ainda menos realizaria.

Dedico também este artigo aos funcionários, à direção e aos meus colegas de pós-Graduação, que permaneceram unidos na busca incessante de aperfeiçoar este primeiro curso de Avaliação de Políticas Públicas do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB do Senado Federal.

De igual modo agradeço ao meu orientador, prof. Dr. Paulo Kramer, pelas conversas pontuais e pela simplicidade acadêmica que – assim espero – me ajudaram e ajudarão a conferir direção (e uma certa elegância) ao trabalho de Assessor de Imprensa e enquanto pesquisador.

Ao também orientador Fernando Moutinho, agradeço principalmente pela paciência e compreensão com a nossa atribulada rotina de faz-tudo, que assumimos enquanto alunos (muitos deles pais e mães de família) e profissionais dedicados. Obrigado também por cada palavra precisa e sábia, a aclarar a minha mente enuvecida.

Na pessoa do Jader Santana, agradeço aos meus grandes e bons amigos, que foram compreensivos com a minha ausência por tantas semanas. Mais do que isso, por sempre torcerem pelo meu sucesso pessoal e profissional e nunca me deixarem retroceder.

Obrigado a todos vocês!

INTRODUÇÃO

Fazer política, para Maria das Graças Rua (1997, p.2), significa trabalhar “as” e “nas” relações de poder. E em um país onde impera o déficit de articulação entre os agentes formadores e implementadores de políticas públicas (*inputs* e *withinputs*) – o que tradicionalmente ocasiona a descontinuidade administrativa –, faz-se necessário entender quais são os fatores essenciais para a transformação de uma necessidade pública em uma política, de fato, aplicada.

Ainda mais imperativo é avaliar as causas e consequências de políticas bem ou malfeitas, para que esse processo, que é fim do ciclo natural e contínuo da criação desse tipo de ação do governo, seja levado a sério e se torne uma prática habitual.

Neste sentido, ao Senado é designada, regimentalmente, a função de avaliar as políticas públicas propostas pelo Governo Federal, na forma de relatórios temáticos sob a chancela de cada comissão do gênero, a cada sessão legislativa.

No período temporal supracitado, os grupos elegem, por meio de requerimento proposto, a temática a ser deliberada e relatada por um dos senadores, que produzirá um relatório final – sendo auxiliado sobremaneira pela Consultoria Legislativa da própria Casa – e que será votado pelo colegiado, e em seguida publicado.

No entanto, como nos ensina a doutrina da Ciência Política, muitos atores políticos são pessoas que pensam e agem na política pública de forma instrumental, envidando esforços e avaliando-os conforme diretrizes determinadas principalmente por suas convicções político-partidárias. Sob a égide dessas convicções, as demandas acabam sendo enviesadas, como propõe-nos a teoria do agendamento das políticas públicas. Assim também podem ser tratadas as respostas (ações finais).

Alejandra Ríos-Cazares (2006, p.2), por exemplo, explica que a competição política, por si só, bem como os atos eleitorais, não são “uma condição suficiente para desenvolver um governo democraticamente responsivo”, e que “[...] as eleições sozinhas não são suficientes para prover esses benefícios”.

Já a Abordagem das Arenas analisada por RUA (2014, pgs. 3 e 4) indica que os conflitos políticos – que acarretam até mesmo descontinuidades em políticas públicas já aprovadas e em

execução – são fruto de avaliações e expectativas individuais que geram três comportamentos: “cooperação, competição ou conflito”.

Nesta seara, este estudo busca entender o impacto das recém-criadas Avaliações de Políticas Públicas feitas pelo Senado Federal de forma “reversa”, ou seja, da sua produção final ao que foi previsto na proposta inicial de implementação desta atividade na Casa. E se os relatórios produzidos (e suas recomendações) possuem um efeito reflexivo das relações de competição que encontramos no Parlamento.

De certo modo, o estudo também tem pretensão de entender os primeiros efeitos técnicos das recomendações expressas nos relatórios elaborados pelas Comissões, e se há como diferenciá-las, comprovando ou não serem meramente protocolares tais atividades.

Em suma, esse estudo objetiva saber parte da amplitude do processo de Avaliação de Políticas Públicas (APPs) do Senado por meio da análise dos relatórios produzidos, do perfil dos relatores, da quantidade de recomendações, em onde elas estão inseridas e do próprio conteúdo destas.

Foram utilizados como objetos de estudo todos os relatórios de Avaliação de Políticas Públicas feitos pelo Senado desde 2014, que expressavam de forma direta recomendações de melhoria ao Poder Executivo ou Legislativo – consideradas para este estudo como sendo produto final do processo avaliativo.

1. A AVALIAÇÃO FEITA PELO SENADO

O Senado possui competência para convocar ministros de Estado ou titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência para prestar esclarecimentos (CF, art. 50, *caput*). Isso, por isso só, já reflete, desta Casa, o poder de fiscalizar o Executivo de forma expressa.

Um compilado de diretrizes básicas proposto pela consultoria do Senado Federal em 2013 (Avaliação de Políticas Públicas do Senado: Proposta de Abordagem) foi o ponto de início do processo de avaliações regido pelo artigo 96-B do Regimento Interno da Casa (RISF). No RISF, consta que cada comissão permanente selecionará as políticas públicas “até o último dia útil do mês de março de cada ano” e que os textos deverão conter os impactos das políticas públicas, bem como as atividades que suportam sua execução.

Consta ainda que, ao final da sessão, a comissão apresenta “relatório com as conclusões da avaliação realizada”. Isso seria, em essência, parte do cumprimento do artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, o qual impera que o Senado, como Congresso Nacional, possui “competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo”.

O manual supracitado, desenvolvido por DE FREITAS *et al.* para consolidar os vieses suscitados por essa prática, desenvolve a competência regimental para apontar, por meio das avaliações, gastos governamentais desnecessários e ampliar a transparência da Administração pública, honrando o cidadão “para com suas despesas com o recolhimento de tributos”.

O texto demonstra a inevitabilidade de aproximar o Congresso das atividades do Executivo, ao trazer à luz do debate dispositivos previstos na Constituição Federal de 88 que fazem com que tanto Câmara quanto Senado sejam coparticipes das Políticas Públicas, aprovando-as em forma de Leis e medidas provisórias, alterando propostas orçamentárias sobre os temas (o que influencia diretamente a exequibilidade destes), entre outras prerrogativas.

A proposta do manual, portanto, é a de fazer com que o Senado não somente perceba as políticas públicas do Executivo e as valide como um reflexo dos anseios sociais, mas também que verifique se essas políticas cumprem, na prática, tal anseio. Além disso, analisar as políticas públicas como sendo ou não um estímulo às relações entre a sociedade, a Administração Estatal e o próprio mercado.

Outra sugestão proposta pelo manual é a de avaliar não somente as políticas e sua aplicação, mas a própria escolha *ex ante* dos objetivos a serem trabalhados nas políticas (espécie de agendamento, de discricionariedade que o Governo Federal possui) para sanar determinado problema ou necessidade sociais.

A partir desses conceitos, é possível notar que a criação de uma política pública não se resume à instituição de um novo órgão, e até não pressupõe essa providência. Ao contrário, a formulação de uma política pública consiste mais em estabelecer ou em modular uma conexão entre as atribuições de órgãos já existentes, de modo a efetivar um direito. (DE FREITAS, et al., 2013, p. 9).

Mais do que ser um guião para amplificar poderes do Senado, de forma normativa e regimental, o documento busca fazer com que o processo de avaliação complemente os que já existem nos próprios órgãos do Executivo e nos de controle (como o Tribunal de Contas da

União), justamente por reconhecer que não temos, no Brasil, costume em avaliar de forma prévia, continuada ou posterior, determinada política governamental.

E, como será sugerido no próximo capítulo, talvez não se observe, nas ações públicas o *accountability* necessário. O déficit de confiança decorrente disto, segundo RENNÓ (2001, p. 55), ocasiona uma certa letargia aos indivíduos, que se afastam de buscar “soluções institucionais para seus conflitos diários de interação”. Na opinião deste artigo, isso mantém um *status quo* desfavorável à democracia.

Há que se evitar uma percepção social de não haver um bom projeto de políticas públicas, dando condições/critérios de mensuração e *feedbacks* de resultados aferidos. A falta de cobrança social, segundo o manual, impossibilita a formação de um “terreno para avaliar”, já que muito do que é feito busca entregar produtos previstos pelo Executivo ou pelos anseios sociais, mas nem sempre os resultados oriundos desses produtos alteram, de fato, a realidade dos problemas.

Por conseguinte, o manual propõe três pilares para o processo avaliativo: “a) identificar os resultados que podem ser atribuídos à intervenção; b) compreender os mecanismos que determinaram seu sucesso (ou fracasso), em relação aos objetivos pré-estabelecidos; e c) investigar a eficiência da intervenção“ (p. 16).

Mas ora, por que ao Senado ficou incumbida esta tarefa, se já existe basicamente a mesma prática avaliativa nos órgãos do Executivo e no TCU¹, por exemplo? O manual de DE FREITAS et al. responde esse questionamento ao sugerir que o *accountability* governamental não tem conseguido – ao menos de modo sistemático – avaliar suas próprias execuções.

Outra alegação expressa naquelas instruções é a de que a “cultura parlamentar” confere ao processo avaliativo um caráter mais real e palpável, visto que o Parlamento é criador e vítima de diversos tipos de conflito político² que moldam a produção, regulação, normatização, implementação e avaliação de cada política pública do Executivo.

¹ Na proposta de abordagem (2013), infere-se que as APPs do Senado complementarão relatórios do TCU e, mais do que isso, se valerão desses insumos, junto das informações “elaboradas pelos institutos de estudos e pesquisa, públicos ou privados, e pela academia; as aportadas por organizações diversas da sociedade civil e por agentes particulares dotados de expertise técnico-científica; as eventualmente produzidas internamente, para essa finalidade específica”. (p. 26).

² Neste caso a palavra “conflito” significa as relações de cessões e negações comuns na arena política, e não o embate excludente e improdutivo.

No âmbito do Senado, a proposta de normativa atribui às comissões a responsabilidade de ser a arena propícia para os debates e a avaliação em si, por entender que nelas “se consubstancia o debate verticalizado e especializado sobre os vários setores e as diversas dimensões específicas nas quais, para efeito de decisão parlamentar, é dividida a realidade nacional” (p.24).

Para complementar quando da necessidade de o Senado avaliar o Executivo nas comissões, pode-se citar Lemos e Power (2013, p.386), que analisam quais seriam, sob a perspectiva dos estudiosos dos anos 90, os sistemas mais efetivos de controle do Executivo. E apesar de muitos autores preferirem a “isenção” dos magistrados e ministros do Judiciário, observam que há como argumentarmos favoravelmente ao controle do Legislativo sobre o Poder Executivo. Isso porque estes estão dotados de mandato – tendo suas críticas e sugestões, portanto, endossadas pelo voto popular. Inclusive destacam que essa prerrogativa “julgadora” está prevista em nossa Constituição Federal e nas nossas normas infra legais.

Além disso, os pesquisadores diferenciam o viés avaliativo do Legislativo por este possuir “controle vertical, via eleições, o que raramente é o caso de juízes e reguladores”. Ao enxergar que o Legislativo possui a cara de cada país que representa, concluem que, “de todas as instituições que podem exercer controle, sem dúvida são os parlamentos os que, de maneira mais ampla e contundente, podem alegar legitimidade democrática”.

Uma última “argumentação” em favor do processo de APPs feita pelo Senado está em BITTENCOURT (2009, p. 10), onde alega-se que somente o Legislativo – de tudo o que compõe a coisa pública – possui incumbência de “discutir os fins da política de governo, os objetivos traçados e se os resultados alcançados convêm às aspirações da sociedade”.

2. GOVERNABILIDADE E ACCOUNTABILITY

Polsby (1975, p. 277), em sua descrição do chamado Legislativo Transformativo, afirma que, no universo deste órgão, para explicar os efeitos de sua produção, “não basta apenas saber quem propôs o quê e quão imperativamente, mas também quem processou o que no interior do legislativo, quão entusiasticamente e quão competentemente”.

Há de se convir, portanto, que é fundamental entender repercussões de feitos no Parlamento como forma de averiguar os efeitos destes nas relações entre Executivo e Legislativo, como um termômetro da governabilidade e da própria *accountability* do Legislativo, enquanto moderador das ações do Executivo, conforme prevê a Constituição (1988). É quase como o aforismo grego: “conhece-te a ti mesmo e conhecerás todo o universo...”

Lemos e Power (2013, p. 385) entendem o desenvolvimento do *accountability* como sendo um importante viés das novas democracias. Assim sendo, inferem que a prática do *accountability* horizontal, que exerce o Legislativo com as avaliações de políticas públicas, tem como objetivo “maximizar a transparência, coibir o exercício arbitrário ou ilegítimo do poder e desencorajar que o próprio Estado cometa abusos e/ou ilegalidades”.

Maria Helena de Castro Santos (1997), ao analisar o trabalho de Samuel Huntington (1965), afirma que os sistemas políticos somente funcionarão adequadamente se houver equilíbrio entre *inputs* das “instituições agregadoras de interesses – sobretudo partidos políticos” – e as instituições governamentais de *output*, que “regulam e implementam as políticas públicas”.

Aqui, por último, entende-se como *inputs* os relatórios de Avaliações do Senado e *outputs* as reações do Executivo. E ainda nesse sentido, subentende-se como equilíbrio a não-divergência entre processos políticos sugeridos pelos relatórios e o que é executado pelo Planalto.

3. A PESQUISA

Sendo inexecutável a análise empírica do acatamento ou não de cada mínima recomendação destes relatórios, bem como a interpretação do quando ou porquê houve recusa ou aceitação dos mesmos para analisar politicamente o efeito das avaliações no Executivo, voltou-se a mirada ao próprio Legislativo ante as consequências do trabalho de APPs.

A prática da pesquisa se deu de forma a explorar os relatórios de avaliações de políticas públicas de todas as comissões do Senado, elaborados entre 2014 e 2017, sob a égide do estudo de casos específicos (técnica conhecida como “estudos de caso”, conforme explana YIN, 2001).

Após pesquisa exploratória quantitativa e qualitativa feita nestes relatórios, foram destacados todos aqueles que continham recomendações explícitas às políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo. Com a tabulação descritiva (ANEXO II) e numérica dessas recomendações (ANEXO I), pôde-se cruzar as características políticas e técnicas delas e definir se respondem à proposta inicial que institucionalizou as APPs.

Essas informações, aliadas ao que se apreendeu do perfil partidário dos relatores e da característica de suas recomendações, permitiram dar um diagnóstico geral sobre como tem andado o processo de avaliação de políticas públicas e a execução dos relatórios, bem como inferir de forma empírica de como estão sendo tratados esses relatórios pelo poder Executivo a *posteriori*.

O estudo se iniciou com a percepção de haver ou não diferença entre os relatórios de senadores de base e oposição quanto aos encaminhamentos. Ou seja, quis-se responder se tanto base quanto oposição, abertamente, criticavam os feitos do Executivo e sugeriam alterações. Mas não havia como criar – em tempo hábil – critérios de acatamento para o que foi proposto.

Ou seja, ante à necessidade de quantificar a absorção do Executivo e suas respectivas respostas, trataremos as recomendações não como “aplicadas ou não aplicadas”, mas como “realizáveis ou não realizáveis”. Em suma, se as recomendações teriam como se transformar em atos, decretos, aditivos, contratos, suspensões, etc.

Propôs-se, para este estudo, executar o cruzamento de dados (aliados ao conhecimento empírico sobre o funcionamento da Casa) para traçar algumas possibilidades de conclusão.

Do período de 2014 a 2017 foram produzidos **42 relatórios**

2014: 7 relatórios

2015: 14 relatórios

2016: 11 relatórios

2017: 10 relatórios

Em **12 comissões:**

CAS – Comissão de Assuntos Sociais (3);

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos (4);

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (1);

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (4);

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (1);

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (4);

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte (6);

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura (3);

CMA – Comissão de Meio Ambiente (4);

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (6);

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (2);

CSF – Comissão Senado do Futuro (4).

Destes 42 relatórios, 26 foram feitos por senadores de partidos que compunham a **base** do Governo (que existia à época da feitura e aprovação do texto); 11 por parlamentares de **oposição**; e 5 **independentes**. Ressalta-se que o conceito utilizado para definir um relator como “independente” advém de suas convicções expressas empiricamente à imprensa quanto a não pertencer ao Governo e tampouco à oposição.

Nestes 4 anos analisados, foram feitas **608 recomendações ao total**, média de aproximadamente **50,6 sugestões por relatório**, dispostos – em ordem decrescente – da seguinte maneira:

CI – 112 recomendações; (23 como oposição, 89 como base)

CRA – 102 recomendações; (12 como oposição, 90 como base)

CE – 81 recomendações; (54 como independente, 27 como base)

CCT – 72 recomendações; (8 como oposição, 64 como base)

CMA – 64 recomendações; (64 como base)

CDR – 51 recomendações; (31 como oposição, 20 como base)

CAS – 27 recomendações; (24 como oposição, 3 como base)

CRE – 22 recomendações; (8 como oposição, 14 como base)

CCJ – 21 recomendações; (21 como base)

CSF – 21 recomendações; (8 como independente, 13 como base)

CAE – 19 recomendações; (16 como oposição, 3 como base)

CDH – 16 recomendações; (16 como base).

Os relatores de **oposição** foram responsáveis pela confecção de **122 recomendações (11,09 por relator)**, e os de **base 424 recomendações (16,3 por relator)**. Independentes ficaram com **62**.

Ao contrário do que se esperaria com relação às práticas no Parlamento, não se notou crescimento do número de relatórios e de recomendações (ano a ano), fruto da institucionalização desta prática e da profissionalização tanto de parlamentares quanto do próprio corpo técnico da Casa neste segmento. Sobre isso, POLSBY (2008, p. 223) reitera que “na medida em que uma organização se institucionaliza, ela estabiliza o seu conjunto de membros, [...] sua liderança profissionaliza-se e perdura [...] e o período de aprendizado alonga-se”.

As recomendações apresentadas não seguiam, de forma alguma, um padrão. Ainda que muito parecidas em alguns momentos – talvez pela prática habitual do fazer-avaliação –, refletiram a diversidade temática sob a forma de diversidade nas recomendações. Cada política pública gerava um problema, cada problema um tipo de ação e, obviamente, cada tipo de ação tinha por consequência uma recomendação diferente, seja ela ao Executivo ou ao próprio Legislativo.

CONCLUSÕES POLÍTICAS

Hedler e Torres (2009, p. 482), ao analisarem de forma metalinguística alguns trabalhos feitos pelo Tribunal de Contas da União, observavam que mesmo executando auditorias com métodos e técnicas específicas, as chamadas ANOPs (Auditorias de Natureza Operacionais)

tem seus resultados alterados pelo “contexto político no qual são criadas”, sugerindo por consequência que as ANOPs passem a levar em consideração tais efeitos a priori.

O olhar do gestor de políticas públicas do Governo Federal possui uma lente governamental, em essência. Isso porque esta figura pública depende daquele mandato ou indicação. Ou seja, é “refém” de um enviesamento político da base atual. Esse é um dos argumentos, inclusive, para que o Senado execute uma avaliação *ex post* das políticas implementadas pela União como forma de complementar esse olhar, seja com visão de base ou de oposição (perfil partidário).

Em primeiro lugar, o que salta aos olhos com relação às recomendações explicitadas nos relatórios de Avaliações de Políticas Públicas é o fato de que relatores de partidos que compõe a base do Governo (independentemente de qual) sugerem mais mudanças, adequações, ou mesmo a descontinuidade aos projetos executados pelo próprio governo. Isso implica que pode haver, no processo de avaliar as políticas públicas, um viés técnico aliado à vontade política de permanência de tais projetos de governo ou de Estado.

Em outras palavras, a percepção do Senado como uma casa de embates políticos não se refletiu em um enviesamento escancarado. Ou seja, não se observou por exemplo o uso político dos relatórios – bem como das recomendações –, por parte da oposição, para descredenciar ações governamentais e capitalizar em cima desta prática com algo de “*accountability pessoal*”.

No entanto, seria muito ingênuo supor que aos parlamentares o ato de se disporem a realizar avaliações de políticas públicas – e ter assim uma tarefa sobressalente – os interessa somente por conta do *feedback* prestado à população ou como uma espécie de “altruísmo em nome da governabilidade”.

Assim sendo, podemos encontrar em AVELAR E CINTRA (2007, p.173) uma provável explicação para este “esforço extra”, já que estes inferem que, além de ser sustentado em seu mandato (na forma de apoios) pelas boas relações que cultiva ao definir emendas e jogar com os cargos junto às coalizões que forma, o Parlamentar pôde passar a ter maior desempenho e maior respeitabilidade aos olhos do eleitor e da própria Casa – após a Constituição de 1988 – por ser um congressista especializado.

Ao que parece, nesse ínterim, os parlamentares, ao aceitarem a relatoria das avaliações e defendê-las, mesmo sem interesse de criar e manter embates políticos e ideológicos (os quais poderiam gerar aprovação externa da população e, por conseguinte, o voto), demonstram à

sociedade um *feedback* de um trabalho especializado e, claro, podem, na seara de suas recomendações, favorecer áreas de interesse na feitura de seus relatórios.

Por fim, não se pôde tecer conclusões políticas acerca da diferenciação de produtividade entre as comissões (arena política). Para isto, seria necessário “valorar” cada colegiado de alguma forma e as motivações para a escolha dos relatores, algo que representasse um ranqueamento.

Tampouco se pôde perfilar cada relator para enquadrá-lo em subcategorizações políticas que explicassem o porquê de haver – em um mesmo período legislativo e em uma mesma comissão – dois relatórios de relatores distintos (fossem de base ou oposição) com número de recomendações tão discrepante.

CONCLUSÕES TÉCNICAS

O Senado tem absorvido a tarefa de avaliar o trabalho do gestor das políticas públicas e, desta forma, aproxima-se da população, resultando num *accountability* mais direto e com menos *agenda setting* político. Se esse agendamento ocorre, por exemplo, é mais na escolha dos temas e dos relatores do que na análise propriamente dita.

Tendo as relatorias três características – de base, oposição ou independentes –, restava saber se estes posicionamentos partidários teriam o poder de influenciar de forma positiva, negativa ou neutra a manutenção/descontinuidade/ajuste das políticas. E mais do que isso, se essas avaliações e recomendações teriam o poder – não só argumentativo/descritivo, mas funcional – de alterar a realidade dessas políticas na “ponta”.

O rol de recomendações apresentado contempla ações pontuais e exequíveis em curto, médio e longo prazo, bem como simples sugestões de alteração da legislação, quando é o caso – o que talvez poderia ser melhor estruturado, contendo previsões orçamentárias mais completas. Mas tanto no que instruí a Proposta de Abordagem, quanto nos próprios relatórios, não fica claro o que pode ser feito com o próprio produto. Ademais, salta aos olhos a necessidade de criar, em estudos posteriores, um conjunto tipológico para essas recomendações, afim de aprofundar as avaliações desses produtos finais.

Há que se refletir sobre a possibilidade de criar mecanismos mais firmes de produtividade para que essa prática siga uma constante – ou mesmo ascenda – e amplie o papel do Senado não somente para seu próprio serviço, mas também como forma de transparecer à imagem pública tal sistemática e fomentar no próprio Executivo maior parceria.

Vale destacar a necessidade de um estudo a longo prazo (em todo um período de 8 anos da legislatura, no mínimo) para saber se períodos pré-eleitorais e anos eleitorais influenciam nesse tipo de variação negativa da produção ou se há fatores externos que corroborem com a queda de produtividade das APPs.

Em uma leitura crítica, não há como dizermos que tais avaliações são essencialmente protocolares ou, em termos chulos, “inúteis”, já que justamente estaríamos caindo em contradição com o que foi exposto em nosso capítulo II.I.

Notou-se, de forma empírica, não haver previsão ou proposta de acompanhamento dessas sugestões encaminhadas ao Executivo no próprio Governo. O material (relatórios) é produzido e encaminhado à União, mas não necessariamente gera mudanças reais. E as comissões do Senado não necessariamente possuem um *feedback* do que foi encaminhado e do que foi feito com tal produto.

Fica, nesse sentido, sugestão para elaboração de estudos que criem um modelo de monitoramento dessas recomendações, algo que inclusive qualificaria pesquisas posteriores sobre a relação entre perfis partidários e o acatamento das sugestões.

Percebeu-se, também, com a variedade de tipos de recomendações e relatórios, e com a falta padrões mínimos³ para essas sugestões – chegando alguns relatórios a sequer possuírem um rol delas –, que a proposta inicial da Consultoria do Senado em elaborar diretrizes para a prática das comissões poderia ter se preocupado também em estabelecer indicações de como essas partes conclusivas deveriam ser produzidas.

Por outro lado, há que se ponderar se a normatização excessiva do processo de fechamento dos relatórios poderia ser uma forma de “engessar” e, deste modo, limitar a confecção dessas conclusões. Sugere-se um estudo posterior para tal.

³ Não confundir padrões mínimos que embasariam as sugestões com o padrão mínimo proposto por DE FREITAS *et al.* para a feitura das avaliações. Aqui, entende-se que houve um roteiro a ser seguido até a confecção das sugestões e críticas aos programas.

Sugere-se, inclusive, a feitura de posteriores estudos para averiguar o andamento das proposições feitas nas APPs no âmbito do poder Executivo, utilizando método de entrevista aos gestores das políticas públicas ou seus substitutos, se for o caso. Ainda nessa seara, propõe-se, durante as entrevistas, uma quantidade mínima de cinco perguntas:

1) foi recebida a sugestão? 2) foi acatada a sugestão? 3) qual nível de implementação se planejou ou se está executando? 4) se não foi recebida, por quê? 5) se não foi acatada, por quê?

Percebeu-se, também, que algumas comissões executaram mais de uma avaliação no período determinado pelo RISF, o que de certa forma vai de encontro à recomendação da Proposta de Abordagem (p. 25), que coloca a importância da escolha da temática das avaliações à frente da quantidade destas, sugerindo que não seja escolhido mais de um tema para as APPs.

Contudo, para que a avaliação seja adequadamente conduzida, é vital que se faça privilegiando mais a relevância temática do que a quantidade dos temas abordados, sendo razoável orientar que uma Comissão apreenda a avaliação de apenas um objeto a cada exercício legislativo, sendo possível a adoção de outra matéria, havendo para tanto suficiente justificativa, urgência e consenso. (DE FREITAS et al., 2013. p. 10).

No entanto, não se viu prejuízo ou diferenças relevantes aos relatórios por conta de estes “disputarem espaço” com outros feitos no mesmo período legislativo. Em essência, as características gerais das recomendações são as mesmas, o que indica que, se houve tempo hábil para elaboração e para que se mantenha a qualidade dos relatórios, é perfeitamente possível contemplar duas ou mais avaliações em um mesmo espaço de tempo. Inclusive, instrumentalizando de uma forma mais adequada – e com um melhor aproveitamento de tempo nas próprias comissões –, poder-se-á fazer uma quantidade ainda maior de avaliações em cada colegiado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALA-HARJA, M.; HELGASON, S. **Em Direção às Melhores Práticas de Avaliação**. Brasília, Revista do Serviço Público, ano 51, n. 4, out./dez., 2000.

AVELAR, Lúcia; CINTRA Antônio Octávio. **Sistema Político Brasileiro: Uma introdução**. São Paulo. Unesp. 2007.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BITTENCOURT, Fernando Moutinho Ramalho. **O Controle e a Construção de Capacidade Técnica Institucional no Parlamento – elementos para um marco conceitual**. Textos para Discussão nº 57. Brasília : Senado Federal, Consultoria Legislativa, 2009. <Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/154053>>. Acesso em 15 de novembro de 2017.

BRASIL. Senado Federal. **Regimento Interno, estabelecido pela Resolução n. 93, de 1970**. Texto editado em conformidade com a Resolução n.º 18, de 1989, consolidado com as alterações decorrentes de emendas à Constituição, leis e resoluções posteriores, até 2002. <Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/documents/12427/45868/RISFCompilado.pdf/cd5769c8-46c5-4c8a-9af7-99be436b89c4>>. Acesso em: 15 de julho de 2006.

DE FREITAS, Igor Vilas Boas; TANCREDI, Márcio; CAVALCANTE FILHO, João Trindade; MENEGUIN, Fernando B. **Avaliação de políticas públicas no Senado Federal: Proposta de abordagem**. Brasília. Núcleo de Estudos e pesquisas da Consultoria Legislativa do Senado Federal. ago., 2013.

DOS SANTOS, Rita de Cássia Leal; DE BRITTO, Tatiana Feitosa; MENEGUIN, Fernando B.; PEDERIVA, João Henrique; BIJOS, Paulo R. Simão; SILVEIRA E SILVA, Rafael. **Referencial para avaliação de políticas públicas no Senado Federal**. Brasília. Consultoria Legislativa e Consultoria de Orçamentos. Senado Federal. fev., 2015.

HEDLER, Helga Cristina; TORRES, Cláudio Vaz. **Meta-avaliação de auditorias de natureza operacional do Tribunal de Contas da União**. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v. 13, n. 3, 2009. <Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v13n3/v13n3a08>> Acesso em 1 de mar. de 2018.

LEMOS, Leany B.; POWER, Timothy J.. **Determinantes do controle horizontal em parlamentos reativos: o caso do Brasil (1988-2005)**. Dados, Rio de Janeiro , v. 56, n. 2, p. 383-412, June 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582013000200005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 1 de março de 2018

MENEGUIN, F. B. **Avaliação de Impacto Legislativo no Brasil**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, mar/2010 (Texto para Discussão nº 70). <Disponível em: www.senado.leg.br/estudos>. Acesso em 19/ago/2013.

MENEGUIN, F. B.; FREITAS, I. V. B. **Aplicações em Avaliação de Políticas Públicas: metodologia e estudos de caso**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, mar/2013 (Texto para Discussão nº 123). <Disponível em: www.senado.leg.br/estudos>. Acesso em 19/ago/2013.

POLSBY, Nelson W. **A institucionalização da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos**. in Revista de Sociologia e Política, p. 221-251. Curitiba, 2008. <Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v16n30/14.pdf>>. Acesso em 01/ago/2018.

POLSBY, Nelson W. **“Legislatures” Handbook of Political Science** in: Fred I. Greenstein and Nelson W. Polsby. Reading, MA: Addison-Wesley, pp. 257-319 (1975). in: MENEGUIN, F. B.; MAGNA, I. **Desempenho do Poder Legislativo: como avaliar?** Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, Setembro/ 2014 (Texto para Discussão nº 155). <Disponível em: www.senado.leg.br/estudos>. Acesso em 1 mar. 2018.

RAEDER, Savio. **Ciclo de Políticas: uma abordagem integradora dos modelos para análise de políticas públicas**. Perspectivas em Políticas Públicas, Belo Horizonte, v. VII, nº 13, P.121-146, 2014

RENNÓ, Lucio R. **Confiança interpessoal e comportamento político: microfundamentos da teoria do capital social na América Latina**. Campinas, 2001. <Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/op/v7n1/16932.pdf>>. Acesso em 20 de julho de 2018.

RIOS-CAZARES, Alejandra. **"Selective Oversight: Explaining the Legislative Oversight of the Bureaucracy in Developing Presidential Regimes"**. Artigo apresentado no encontro anual do The Midwest Political Science Association, em Chicago, Illinois, Estados

Unidos. 20/04/2006 <Disponível em http://citation.allacademic.com/meta/p140101_index.html>. Acesso em 17/12/2017.

RUA, M. Graças. **Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos**. Brasília: ENAP, 1997. Disponível em: <https://aprender.ead.unb.br/pluginfile.php/13490/mod_folder/content/0/Bibliografia%20complementar/An%C3%A1lise%20de%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20-%20Maria%20das%20Gra%C3%A7as%20Rua.pdf?forcedownload=1>. Acesso em 10/05/2017.

RUA, M. Graças; ROMANINI, Roberta. “**A abordagem das arenas políticas (unidade V)**”, In: Para aprender políticas: Volume 1 Conceito e Teorias. Brasília: IGEPP, 2014. Disponível em: http://igepp.com.br/uploads/ebook/para_aprender_politicas_publicas_-_unidade_05.pdf. Acesso em 17/12/2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas**. Brasília, 2014.

VEIGA, Luciana; GONDIM, Sônia Maria Guedes. A utilização de métodos qualitativos na Ciência Política e no Marketing Político. Campinas, 2001. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762001000100001>>. Acesso em: 17/12/2017.

YIN, Roberto K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2ª Ed. Porto Alegre. Editora: Bookmam. 2001.

**TABELA I – LISTA DE COMISSÕES / RELATÓRIOS /QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES/ PERFIL PARTIDÁRIO
(Elaboração Própria)**

2014									
COMISSÕES	POLÍTICA AVALIADA 1	QTD. RECOM.	RELATORIA 1	POLÍTICA AVALIADA 2	QTD. RECOM.	RELATORIA 2	POLÍTICA AVALIADA 3	QTD. RECOM.	RELATORIA 3
CAS	Política Nacional de Assistência Integral à Saúde da Mulher	15	OPOSIÇÃO						
CCT	Programa Nacional de Banda Larga	20	BASE						
CAE	Distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3	OPOSIÇÃO						
CDR	Estruturação dos destinos turísticos	10	BASE						
CMA	Política nacional de Resíduos Sólidos	6	BASE						
CRA	Planejamento, Execução e Controle do Crédito Rural no Brasil	12	OPOSIÇÃO	Recursos Hídricos para a Agricultura na Região Semiárida Nordeste	13	BASE			
2015									

COMISSÕES	POLÍTICA AVALIADA 1	QTD. RECOM.	RELATORIA 1	POLÍTICA AVALIADA 2	QTD. RECOM.	RELATORIA 2	POLÍTICA AVALIADA 3	QTD. RECOM.	RELATORIA 3
CRA	Defesa Agropecuária	4	BASE	Política Nacional de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar e reforma agrária – PNATER	17	BASE			
CAE	Os impactos dos benefícios de ICMS concedidos unilateralmente pelos Estados	3	BASE						
CCT	Programa Ciência sem Fronteiras	17	BASE						
CDR	Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)	2	OPOSIÇÃO						
CDH	Políticas Adotadas pelo Poder Executivo relacionadas a medidas de enfrentamento à violência contra a mulher	16	BASE						
CE	Programa Bolsa Atleta	11	INDEPENDENTE	Programa nacional de cultura, educação e cidadania (Cultura Viva)	13	BASE	Educação integral (programa Mais Educação)	14	BASE
CI	Política Nacional de Recursos Hídricos: Abastecimento, Energia e	65	BASE	Plano nacional de Logística de Transportes – PNLT – Integração Modal e Mobilidade	24	BASE			

	Saneamento Básico								
CMA	Programa de revitalização da bacia hidrográfica do Rio São Francisco	17	BASE						
CRE	Políticas Públicas relacionadas à indústria de defesa nacional	8	OPOSIÇÃO						
CSF	Desafios para a urbanização sustentável e eficiente	4	BASE						
2016									
COMISSÕES	POLÍTICA AVALIADA 1	QTD. RECOM.	RELATORIA 1	POLÍTICA AVALIADA 2	QTD. RECOM.	RELATORIA 2	POLÍTICA AVALIADA 3	QTD. RECOM.	RELATORIA 3
CRA	Seguro Rural	25	BASE						
CAS	Benefícios Previdenciários: aposentadoria por tempo de contribuição	3	BASE						
CCT	Fundo de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico	27	BASE						
CDR	Plano de desenvolvimento da Aviação Regional	10	BASE						

CE	Lei de Incentivo ao Esporte	9	INDEPENDENTE	Implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC	7	INDEPENDENTE			
CI	Implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz	23	OPOSIÇÃO						
CRE	Política externa, notadamente no que se refere à conquista de novos mercados, à assistência e proteção de brasileiros no Exterior e à estrutura organizacional e administrativa do Ministério das Relações Exteriores	14	BASE						
CSF	Políticas nacionais e atividades de cooperação internacional para cumprimento dos objetivos de desenvolvimento	3	BASE	Políticas e atividades de cooperação internacional do Governo Brasileiro para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento	8	INDEPENDENTE	A tecnologia da informação e o processo legislativo do futuro	6	BASE

	sustentável, sobretudo para assegurar alimentação sustentável para todos, com segurança alimentar e melhoria da nutrição			sustentável Agenda 2030: Educação					
2017									
COMISSÕES	POLÍTICA AVALIADA 1	QTD. RECOM.	RELATORIA 1	POLÍTICA AVALIADA 2	QTD. RECOM.	RELATORIA 2	POLÍTICA AVALIADA 3	QTD. RECOM.	RELATORIA 3
CAE	Conteúdo local nos setores de petróleo e gás natural, telecomunicações, defesa e transportes	9	OPOSIÇÃO	Regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas microempresas e empresas de pequeno porte (Simples Nacional)	4	Oposição			
CAS	Programa Mais Médicos	9	OPOSIÇÃO						
CCJ	Política Nacional de Segurança Pública	21	BASE						
CCT	Ações e execuções de todos os programas relacionados à Banda Larga	8	OPOSIÇÃO						
CDR	Segurança hídrica e gestão das	29	OPOSIÇÃO						

	águas nas regiões Norte e Nordeste								
CE	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	27	INDEPENDENTE						
CMA	Instrumentos econômicos e financeiros do Código Florestal	27	BASE	Programas de revitalização de bacias hidrográficas sob responsabilidade da União	14	BASE			
CRA	Política de Pesquisa Agropecuária	31	BASE						

ANEXO II - LISTA DE RECOMENDAÇÕES POR ANO E COMISSÃO

2014

CAS 1

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

- 1) Analisar a qualidade do exame de mamografia realizado no SUS;
- 2) Avaliar os motivos da baixa cobertura do exame de mamografia na população-alvo;
- 3) Inquirir o Ministério de Saúde quanto aos motivos do aumento da taxa de mortalidade do câncer de mama;
- 4) Realizar auditorias nos serviços de anatomia patológica credenciados pelo SUS, para avaliar se existem condições estruturais para atender adequadamente a demanda de exames de Papanicolaou realizados no SUS;
- 5) Avaliar se a rede de atendimento credenciada pelo SUS tem condições de acatar plenamente as determinações da Lei nº 12.732, de 2012;
- 6) Analisar se estão sendo cumpridas as disposições da Lei nº 12.732, de 2012;
- 7) Verificar se estão em curso medidas para melhorar a alimentação dos bancos de dados sobre tratamento oncológico;
- 8) Verificar as medidas em curso para melhorar a rede de assistência oncológica e aumentar o número de especialistas disponíveis no SUS.
- 9) Adotar medidas para tornar efetivo o RHC em âmbito nacional;
- 10) Criar incentivos para os estabelecimentos que apresentarem boa adesão ao preenchimento de dados no RHC;

- 11) Manutenção de um RHC completo e atualizado para bem municiar os gestores que atuam na Política Nacional de Atenção Oncológica com indicadores de tempestividade e efetividade do tratamento;
- 12) Divulgação atualizada de indicadores de sobrevida, de forma que possibilite o efetivo acompanhamento da qualidade da atenção oncológica;
- 13) Instituir medidas para que dados das Apacs de quimioterapia e de radioterapia sejam registrados de maneira consistente;
- 14) Promover a formação e a capacitação de profissionais para atuarem na assistência oncológica;
- 15) Promover cursos de capacitação em prevenção e diagnóstico precoce do câncer para profissionais que atuam na atenção primária de saúde.

CCT 1

PROGRAMA NACIONAL DE BANDA LARGA

- 1) Recomenda-se a prestação do serviço de acesso à internet em regime público, a fim de promover sua universalização.
- 2) Recomenda-se a imediata reativação do CGPID e do Fórum Brasil Conectado.
- 3) Recomenda-se elaborar um novo PNBL, de forma a considerar a universalização da banda larga, com horizonte de planejamento de, pelo menos, vinte anos.
- 4) Recomenda-se estabelecer em lei as diretrizes e metas do novo PNBL para um prazo mínimo de dez anos.
- 5) Recomenda-se a divulgação sistemática o andamento das ações governamentais relacionadas ao PNBL por seus órgãos executores e a publicação de relatório anual de avaliação do programa pelo CGFPID.
- 6) Recomenda-se que o Governo Federal não realize o contingenciamento de recursos destinados à Telebras.
- 7) Recomenda-se que todos os serviços de comunicação digital operados diretamente pelo Ministério das Comunicações sejam transferidos à Telebras.

- 8) Recomenda-se que o Governo Federal amplie significativamente os investimentos diretos realizados no PNBL e fortaleça o papel da Telebrás como executora do PNBL, utilizando recursos que são recolhidos aos fundos setoriais.
- 9) Recomenda-se que seja estimulada entrada de novos agentes públicos e privados no serviço de banda larga, de forma a ampliar os investimentos no setor e a oferta de serviços ao consumidor.
- 10) Recomenda-se a definição de critérios para distribuir os recursos destinados ao PNBL entre as regiões brasileiras, de forma a reduzir mais aceleradamente as desigualdades sociais.
- 11) Recomenda-se a implantação da "tarifa social" para o serviço de banda larga, beneficiando as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.
- 12) Recomenda-se a reestruturação dos fundos do setor de telecomunicações, de forma a destinar a maior parte dos recursos recolhidos ao projeto de universalização da banda larga.
- 13) Recomenda-se ampliar os investimentos públicos destinados ao lançamento de novos satélites de comunicação, de forma que a população, independentemente de sua localização geográfica, seja atendida com acesso básico à internet.
- 14) Recomenda-se fortalecer o papel institucional da Anatel, reforçando a regulação do setor e a fiscalização dos serviços prestados ao consumidor.
- 15) Recomenda-se que as condições de oferta dos planos de banda larga popular sejam revisadas, no mínimo, a cada dois anos, conforme objetivos de longo prazo definidos no planejamento para universalização da banda larga.
- 16) Recomenda-se à Anatel que promova ações de esclarecimento do serviço junto à população e que fiscalize a oferta dos planos de "banda larga popular", de forma clara e equitativa em relação aos demais planos das prestadoras.
- 17) Recomenda-se que sejam retirados os entraves jurídicos que atualmente desestimulam as prestadoras do setor elétrico a instalar e compartilhar fibras óticas, de forma a ampliar a capacidade das redes de telecomunicações de alta velocidade no país.
- 18) Recomenda-se que as políticas educacionais voltadas à inclusão digital sejam tratadas de forma articulada e integrada, sob a coordenação do CGPID, para que sejam efetivas, eficazes e eficientes.

19) Recomenda-se que as velocidades do PBLE sejam atualizadas para uma faixa de 30 mbps a 100 mbps, de acordo com o número de alunos da escola e a disponibilidade de equipamentos e conteúdos digitais no projeto pedagógico da escola.

20) Recomenda-se a inclusão da área de redes e infraestrutura de acesso nos temas prioritários do FUNTTEL, de forma a desenvolver soluções inovadoras para a ampliação da cobertura das redes de acesso, especialmente voltadas ao atendimento a famílias de baixa renda.

CAE 1

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

1) Que esta Casa aprove, para posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados, a PEC nº 31, de 2011, e o PLS nº 184, de 2010 – Complementar;

2) À luz dos “degraus” existentes na distribuição do FPM – Interior, que esta Casa solicite ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), quando oportuno, estudos que estimem os impactos das proposições que disponham, na forma do art. 18, § 4º, da Constituição Federal, sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sobre as cotas-parte devidas aos demais municípios;

3) Ao votar novas leis sobre isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, na forma do art. 150, § 6º, da Constituição Federal, que esta Casa introduza, quando oportuno, compensações orçamentárias para os governos estaduais e municipais.

CDR 1

ESTRUTURAÇÃO DOS DESTINOS TURÍSTICOS

1) Reflexão e redefinição, por parte da Presidência da República e do Ministério do Planejamento, da atuação do Governo Federal no turismo nacional, de modo a reconhecer e privilegiar a importância estratégica do setor para a economia do país;

2) Criação de indicadores que avaliem adequadamente o impacto da intervenção do Governo no turismo, e também da Conta Satélite do Turismo, para que os reais impactos da atividade turística na economia possam ser mensurados;

- 3) Alocação de quadro de pessoal especializado no Ministério do Turismo;
- 4) Qualificação e capacitação profissional para políticas de investimento e promoção do turismo;
- 5) Disponibilização de maior dotação orçamentária para os investimentos do Ministério do Turismo e para a promoção turística;
- 6) Maior participação da Embratur na promoção e divulgação dos Jogos Olímpicos de 2016, em relação à participação que teve na Copa do Mundo de 2014;
- 7) Transformação da Embratur, de autarquia para uma pessoa jurídica de direito privado, para que possa ter maior agilidade e flexibilidade no desempenho de suas atividades;
- 8) Manutenção das referidas boas práticas adotadas pela gestão atual do Ministério do Turismo.
- 9) Estabelecimento de regras que qualifiquem as emendas orçamentárias destinadas ao Ministério do Turismo, tendo em vista os precedentes de tratamento diferenciado dessas emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme o inciso XIII do art. 18 das Leis nº 12.919, de 2013 e 12.708, de 2012; e também conforme o inciso XIII do art. 20 da Lei nº 12.465, de 2011.
- 10) Discussão sobre ampliação de incentivos fiscais para o setor turístico.

CMA 1

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- 1) Aprovar o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, pois a situação atual traz insegurança jurídica quanto a sua validade. Embora já em aplicação, o Plano aguarda exame do Conselho Nacional de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, que ainda foi não instalado;
- 2) Agilizar a implantação do Sinir. Esse sistema de informações, previsto na Lei da PNRS, permite o compartilhamento dos dados fornecidos pelos estados e municípios;
- 3) Rever normas infralegais sobre resíduos sólidos, adequando-as à luz da PNRS;
- 4) Avançar na formalização dos acordos setoriais para a implantação de sistemas de logística reversa. Passados quatro anos da edição da Lei da PNRS, apenas um acordo foi assinado;

- 5) Garantir a participação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis nos sistemas de logística reversa e a inserção da categoria nos acordos setoriais;
- 6) Analisar a pertinência de um banco de dados dos casos exitosos de gestão de resíduos sólidos existentes no Brasil.

CRA 1

PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL

- 1) Fortalecer no âmbito do Banco Central do Brasil a abrangência, consistência, integridade e tempestividade das informações operacionais do crédito rural, com vistas à transparência e à necessidade de suporte ao planejamento, à execução e ao controle por parte dos órgãos governamentais e da sociedade;
- 2) Reduzir, nos escopos do planejamento e da execução, as distorções entre a previsão do volume de recursos e sua efetiva aplicação em todas as modalidades de crédito rural;
- 3) Ampliar a diversificação de fontes, agentes e instrumentos do crédito rural;
- 4) Desenvolver mecanismos de acompanhamento em tempo real e de redução da inadimplência das operações financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural;
- 5) Manter a diferenciação de linhas de crédito conforme o porte do produtor rural, como estratégia de fomento à agricultura familiar e apoio ao médio e grande produtores;
- 6) Reduzir a burocracia para o acesso ao crédito rural, sem elevação do risco de impacto fiscal;
- 7) Desenvolver mecanismos de prorrogação administrativa de operações de crédito rural, no âmbito dos agentes financeiros, diante da incapacidade involuntária de pagamento do mutuário;
- 8) Expandir a integração do crédito rural com as políticas de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão Rural;
- 9) Aprofundar a integração dos instrumentos de crédito rural com outros instrumentos existentes, com destaque para o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC, o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural – PSR e com o Proagro;

- 10) Aumentar a participação dos agentes financeiros privados de cooperativas na execução e no controle do crédito rural.
- 11) Necessária interlocução do Poder Legislativo com o Poder Executivo, bem como pela análise apurada e pelo aperfeiçoamento oportuno das proposições iniciadas pela Presidência da República no âmbito do Congresso Nacional.
- 12) Articulação entre o Governo Federal, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de grupo de trabalho para iniciar estudos visando à Consolidação da Legislação Rural, onde se incluirá a pertinente ao crédito rural.

CRA 2

RECURSOS HÍDRICOS PARA A AGRICULTURA NA REGIÃO SEMIÁRIDA NORDESTINA

- 1) Ampliar metas de criação de empregos
- 2) Tratar de programas de irrigação específicos para atender a população do semiárido, com foco não apenas na oferta de água, mas também na viabilidade econômica e na modicidade de custo do suporte energético.
- 3) Dobrar eficiência para o consumo médio de áreas irrigadas.
- 4) Ampliar programas para inovação tecnológica e extensão rural associados a métodos mais eficientes de irrigação.
- 5) Obras complementares para possibilitar que o projeto de transposição do Rio São Francisco alcance uma porção significativa das regiões afetadas.
- 6) Modificação da gestão hídrica no sentido de uma possível maior autorização - por meio de outorgas - para uso de água nos processos produtivos.
- 7) Implementar programas para recuperação das pequenas bacias hidrográficas, por meio da restauração de nascentes.
- 8) Fomentar atividades de exploração vegetal sustentável, para uso como lenha no fornecimento de energia à população rural.

- 9) Reforçar recomendações do TCU previstos no Acórdão 2462/09.
- 10) Aperfeiçoar a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco, por meio de novo planejamento para a bacia e suas sub-bacias e o fortalecimento institucional dos respectivos Comitês.
- 11) Ampliar acesso ao crédito, educação, escoamento de produção, acesso à assistência técnica e a tecnologias de irrigação, bem como soluções para o baixo grau de organização social.
- 12) Alteração da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos
- 13) Alteração da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

2015

CRA 1

DEFESA AGROPECUÁRIA

- 1) Apresentação de Projeto de Lei do Senado para instituir a Política Nacional de Defesa Agropecuária, reeditando os termos do PLS nº 427, de 2012, após as atualizações e aperfeiçoamentos pertinentes;
- 2) Apresentação de requerimento para apreciação, pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, dos Projetos de Lei do Senado de nº 16, de 2013, e de nºs 581 e 434, ambos de 2015;
- 3) Requerimento de audiência pública discutir o baixo nível de implementação do Suasa;
- 4) Requerimento de audiência pública para debater a fila para o registro de agroquímicos.

CRA 2

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA - PNATER

- 1) apresentar diagnósticos

- 2) apresentar ações a serem desenvolvidas
- 3) apresentar os envolvidos na execução
- 4) apresentar prazo ou cronograma de desenvolvimento das ações
- 5) apresentar indicadores intermediários e de resultados finais
- 6) apresentar metas a serem atingidas
- 7) apresentar mecanismos e responsáveis pelo monitoramento dos resultados
- 8) realizar e apresentar avaliação
- 9) comunicar à sociedade sobre as informações do monitoramento e avaliação.
- 10) o MDA deve implementar integralmente a Lei Geral de ATER
- 11) MDA deve elaborar um Pronater com vigência ao menos decenal e indicadores e metas de resultados
- 12) MDA deve adotar mecanismos de monitoramento e avaliação
- 13) MDA deve divulgar informações à sociedade (pelo Siater)
- 14) Minuta de Projeto de Lei para proporcionar mais recursos para implantação da PNATER e o pleno funcionamento da ANATER
- 15) PLS também muda o paradigma do crédito rural
- 16) PLS desvincula a Ater da aquisição obrigatória de insumos e equipamento.
- 17) Recomendação à CRA monitorar e avaliar continuamente a implantação da Pnater ao longo de 2016.

CAE 1

OS IMPACTOS DOS BENEFÍCIOS DE ICMS CONCEDIDOS UNILATERALMENTE PELOS ESTADOS

- 1) Que o Senado Federal envie esforços junto ao Poder Executivo federal, para que sejam encaminhadas celeremente ao Congresso Nacional, primeiramente, Proposta de Emenda à

Constituição e, posteriormente, Medida Provisória que tratem da instituição dos fundos de compensação de perdas de arrecadação e de desenvolvimento regional, nos termos do Convênio ICMS nº 70, de 2014, do Confaz;

2) Que o Senado Federal envie esforços junto à Câmara dos Deputados, para que essa eminente Casa Legislativa priorize a aprovação do PLP nº 54, de 2015, oriundo da aprovação do PLS nº 130, de 2014 – Complementar, nesta Casa; e

3) Que o Senado Federal priorize a aprovação do PRS nº 1, de 2013, com redação mais próxima possível ao Convênio ICMS nº 70, de 2014, do Confaz.

CCT 1

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

- 1) Promover a continuidade do Ciência sem Fronteiras
- 2) Assegurar que o CsF se configure como Política de Estado, e não de Governo
- 3) Intensificar a busca de parcerias com o setor privado (diversificar fontes de financiamento)
- 4) Conferir prioridade, para bolsas do exterior, às de pós-graduação na modalidade doutorado pleno, doutorado sanduíche, pós-doutorado e mestrado, sem deixar de contemplar a graduação.
- 5) Promover aproximação direta entre universidades brasileiras e estrangeiras.
- 6) Introduzir critérios de equidade na concessão de bolsas do Programa.
- 7) Estudar a possibilidade de criar programas de financiamento parcial ou de financiamento na modalidade de empréstimo.
- 8) Ampliar incentivos para vinda de professores e pesquisadores estrangeiros.
- 9) Intensificar ações transversais envolvendo diversos setores da adm. pública.
- 10) Envidar esforços para ampliação dos bolsistas do CsF em universidades e instituições de pesquisa mais bem avaliadas.
- 11) Reforçar a capacitação das agências de fomento à pesquisa.
- 12) Oferecer maior suporte para acompanhamento acadêmico e emocional de bolsistas.

- 13) Promover análise mais criteriosa das atividades acadêmicas oferecidas pelas instituições selecionadas.
- 14) Identificar razões do não aproveitamento de créditos feitos nos estudos no exterior.
- 15) Conferir prioridade à criação de mecanismos de avaliação quantitativa e qualitativa do programa, com abrangência nacional, destacando a trajetória acadêmica e profissional dos beneficiários.
- 16) Incentivar as universidades a criar iniciativas próprias de avaliação dos resultados alcançados por seus estudantes.
- 17) Ampliar investimentos públicos e privados na criação e modernização de laboratórios das Universidades e centros nacionais de pesquisa.

CDR 1

PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANSAB)

- 1) Reunir ações federais em três programas, de modo a superar a fragmentação institucional existente.
- 2) Priorizar medidas estruturantes, voltadas para o desenvolvimento institucional dos entes subnacionais e dos prestadores.

CDH 1

POLÍTICAS ADOTADAS PELO PODER EXECUTIVO RELACIONADAS A MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

- 1) Recebimento de requerimentos e indagações acerca do assunto e acompanhamento e análise das respostas
- 2) Acompanhamento do Congresso do relatório da CPMI da Violência Contra a Mulher
- 3) Descontingenciar o orçamento das Casas da Mulher Brasileira
- 4) Envidar esforços para garantir que a iniciativa 049R do PPA 2012-2015 seja priorizada.

- 5) CNJ deve observar o cumprimento da Resolução nº 128/2011
- 6) Devem ser traçadas metas pós-Fórum Nacional de Violência Doméstica (FONAVID) para eliminar a violência contra a mulher e a criança no âmbito doméstico.
- 7) Promoção da abertura de procedimento especial junto ao CNJ com objetivo de fazer cumprir a resolução 128/11.
- 8) Ministério da Saúde deve promover ações necessárias à capacitação de equipes.
- 9) Ministério da Educação deve promover ações necessárias à discussão, nos fóruns apropriados, sobre a necessidade de discutir questões de gênero em todos os níveis de ensino.
- 10) Ministério da Justiça deve adotar providências no sentido de discutir formas de monitoramento da aplicação das medidas protetivas.
- 11) Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos deve fomentar a construção de centros de educação e de reabilitação para homens autores de violência.
- 12) Câmara deve aprovar os PLs: 172/2015, 6433/2013 e rejeitar o PL 5069/2013.
- 13) Senado deve aprovar o PLS 328/2013.
- 14) Ministério Público deve propagar e estimular ações para reeducar agressores.
- 15) Combate ao machismo, patriarcalismo.
- 16) Ministério da Justiça deve valorizar o trabalho dos profissionais que trabalham para tratar a saúde mental de agressores encarcerados.

CE 1

PROGRAMA BOLSA ATLETA

- 1) Aprofundar os mecanismos de oitiva de especialistas e atletas atendidos.
- 2) Regularizar reajustes dos valores dos benefícios.
- 3) Ministério do Esporte deve reduzir tempo entre inscrição do atleta e recebimento de benefícios.

- 4) ME deve aumentar servidores e atualizar sistemas informatizados
- 5) Estabelecer regras acerca das possibilidades de acúmulo da percepção da Bolsa-Atleta com outros benefícios
- 6) Reexaminar a regra segundo a qual o critério utilizado para a concessão da bolsa é o resultado do ano anterior.
- 7) Verificar possibilidade e viabilidade de abertura do período de inscrição, sobretudo para categoria Atleta Pódio, em mais de um momento do ano
- 8) Criar mecanismos que vinculem, no âmbito do Atleta-Pódio, que vinculem a indicação, por parte das confederações, de atletas ranqueados entre os vinte primeiros do mundo em suas modalidades específicas.
- 9) Aperfeiçoar canais de informação sobre o Programa.
- 10) A comissão de Educação deve seguir com o acompanhamento do Programa e manter a interlocução com os gestores nos diversos níveis operacionais.
- 11) Aprovar projeto de lei do Senado para corrigir problemas verificados.

CE 2

PROGRAMA CULTURA VIVA

- 1) Continuação do processo de desburocratização, flexibilização e simplificação das formalidades referentes à prestação de contas e apresentação dos projetos dos Pontos de Cultura, como vem sendo feito por meio do Termo de Compromisso Cultural (TCC) e da autodeclaração, sem prejuízo da segurança jurídica para o Estado;
- 2) Fortalecimento das carreiras ligadas ao Ministério da Cultura, bem como realização de concurso público para melhora do quadro operacional daquela instituição;
- 3) Busca por mecanismos que estimulem maior eficiência nas realizações das contrapartidas aos recursos do Ministério da Cultura;
- 4) Monitoramento constante para identificação das causas por trás dos atrasos de repasses relativos aos Pontos de Cultura.

- 5) Busca, pelo Poder Executivo, de maior relação com outros parceiros financeiros para os Pontos de Cultura, como já ocorre com 83% dos Pontos segundo indicador de estabilidade apresentado pelo Ipea;
- 6) Colaboração do Poder Legislativo, por meio de emendas individuais, de comissão ou de bancada, que permitam a melhora da infraestrutura dos Pontos de Cultura;
- 7) Discussão e apreciação, pelo Poder Legislativo, das proposições que tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal criando novos mecanismos de financiamento para cultura;
- 8) Esforço contínuo de simplificação e flexibilização das exigências na apresentação de projetos para a rede de Pontos de Cultura, bem como para sua prestação de contas;
- 9) Estabelecimento de política de recursos humanos sólida para o Ministério da Cultura, capaz de permitir o adequado desempenho operacional do Ministério na análise célere dos processos relativos ao Cultura Viva;
- 10) Avaliação periódica da evolução dos repasses aos Pontos de Cultura, que permita identificação e solução de gargalos que causem atrasos de repasses; e
- 11) Discussão e implementação de fontes de financiamentos alternativas envolvendo parceiros financeiros aos Pontos de Cultura, reduzindo o quanto for possível a dependência dos Pontos dos recursos federais, garantindo a sua estabilidade.
- 12) Atenção dos parlamentares, comissões e bancadas da Câmara dos Deputados e deste Senado Federal para colaboração por meio de emendas orçamentárias às redes, aos projetos e aos eventos abrangidos pelos Pontos de Cultura em todo o território nacional; e
- 13) Esforço de discussão para uma tramitação mais célere das proposições capazes de ampliar o financiamento da cultura nacional.

CE 1

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- 1) Transformar o Programa Mais Educação numa política de educação com fontes permanentes de financiamento e integração curricular, de forma que a escola de tempo integral passe a ser o padrão oficial da escola brasileira.

- 2) Reconfigurar as edificações escolares, para atender às atividades da educação integral, implementando ações para induzir os sistemas de ensino para reformar, equipar e adequar as edificações escolares à educação integral.
- 3) Manter o critério de grau de vulnerabilidade na priorização das escolas e dos estudantes escolhidos para participar do Programa durante sua fase de expansão.
- 4) Destinar os recursos oriundos das receitas do fundo social do pré-sal para a educação integral no orçamento da União.
- 5) Assegurar fontes de financiamento para o PME (orçamento, emendas parlamentares) e definir com clareza quais são os recursos disponíveis, distribuindo-os em cronograma consistente, que permita às escolas trabalhar com segurança financeira, planejando suas atividades e intervenções a partir de um cenário sólido.
- 6) Elaborar diretrizes para a educação integral (Conselho Nacional de Educação), considerando aspectos como integração disciplinar, interdisciplinaridade, trabalho com projetos, gestão democrática, ampla participação das famílias e da comunidade na constituição do projeto pedagógico, trabalho articulado com as comunidades e a cidade.
- 7) Assegurar a integração curricular na perspectiva da educação integral na elaboração da Base Nacional Curricular Comum, garantindo a implementação de um currículo integrado e evitando a lógica dos dois currículos, um para o turno e outro para o contraturno.
- 8) Alterar o texto da LDB, para deixar clara a diretriz da política de educação no Brasil em direção à educação integral como um direito de todos.
- 9) Incluir, nos planos de carreira, previsão da formação de profissionais para atuar na educação integral, bem como jornada docente em uma única escola.
- 10) Sugerir ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) a elaboração de estudos específicos sobre o rendimento dos estudantes participantes do Programa, avaliando o impacto do PME na aprendizagem, bem como em competências e habilidades qualitativas (como sociabilidade, competências emocionais etc).
- 11) Requerer ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria específica no Programa Mais Educação.

- 12) Institucionalizar os comitês territoriais, por meio de documento oficial pelo Ministério da Educação, de forma que eles possam participar da política pública.
- 13) Estabelecer novas contrapartidas, dentro das condições financeiras de cada ente federado, garantindo-se a continuidade das ações e a sinergia entre as diferentes instâncias federativas.
- 14) Formar subcomissão da CE para acompanhar o cumprimento da Meta 6 do PNE, além de promover estudos e diligências para promover o tema.
- 15) Redefinir os critérios de ponderação do Fundeb, de que trata o art. 12, § 2º e inciso I, art. 13, da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, de forma a aumentar o valor recebido pela rede por aluno matriculado na educação integral.

CI 1

POLÍTICA NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS: ABASTECIMENTO, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

- 1) Realizar adequações no planejamento governamental para que atenda aos quesitos mencionados no presente relatório, para que sejam determinativos ao invés de indicativos, sem caráter impositivo, adequando os prazos para entrada em operação e, especialmente, quanto aos fatores de integração entre os diversos instrumentos governamentais de planejamento;
- 2) Concluir o processo de revisão ordinária das garantias físicas, de forma adequar esses parâmetros à realidade do sistema elétrico brasileiro, retirando anomalias no binômio físico-econômico do setor econômico-energético;
- 3) Adequar os leilões de energia de reserva para que atendam à finalidade para que foram criados, utilizando dos instrumentos corretos para a implementação da política energética;
- 4) Promover licitações de blocos exploratórios de forma a ampliar a oferta de gás natural futura, buscando a ampliação dos agentes participantes tal que promova a competição no fornecimento do gás natural aos usuários destinatários.
- 5) Adequar as regras de licenciamento ambiental para que se possa priorizar empreendimentos estratégicos à garantia do abastecimento nacional de energia;
- 6) Promover as licitações de gasodutos para ampliar a malha de transporte existente, diversificando a possibilidade de contratação por parte de atores privados;

- 7) Avaliar a desverticalização da cadeia de gás natural, de forma a ampliar a competitividade e oferta do insumo para o suprimento de UTEs a gás natural;
- 8) Avaliar alternativas às onerosas linhas de transmissão de redundância, uma vez que o custo recairá sobre o consumidor;
- 9) Propor a retirada ou a redução dos subsídios cruzados vigentes no setor energético e que estes sejam custeados pelo contribuinte ao invés do consumidor;
- 10) Avaliar a operação descentralizada para a disponibilidade hídrica em bacias cujo impacto econômico seja relevante para as atividades à jusante do barramento hidrelétrico, priorizando o uso múltiplo;
- 11) Regulamentar o mecanismo de troca operacional de gás natural;
- 12) Estender a restrição de nomeação de empregados públicos do setor energético para exercerem cargos no órgão executor da política energética, vedação já existente para o ente regulador;
- 13) Priorizar ações de integração energética para com os países vizinhos, especialmente no desenvolvimento de potenciais energéticos e interligação com os principais centros de consumo.
- 14) Ampliar os incentivos em pesquisa e desenvolvimento para que a geração de energia por fontes alternativas seja competitiva.
- 15) Promover a estruturação e a implementação de um plano de contingência e emergência, contemplando medidas e ações emergenciais equitativas, isto é, que atinjam todos os usuários da maneira mais uniforme possível, como, por exemplo, racionamento dos usos de recursos hídricos;
- 16) Promover ações de divulgação e informação de amplo espectro para garantir a participação e mobilização da sociedade para resolver conflitos, reduzir o consumo e apoiar ações de controle e gerenciamento integrado; e
- 17) Adotar urgentemente medidas que incentivem a redução drástica do consumo de água (na indústria, na agricultura e no abastecimento público), de forma compatível com a gravidade, a ordem de prioridade e extensão da crise hídrica, incluindo, entre outras ações, penalidades tarifárias pelo aumento de consumo, sistemas de cotas e racionamento.

- 18) Promover modificações no sistema de governança de recursos hídricos, de um sistema fragmentado para um sistema integrado, com maior cooperação entre os entes federados;
- 19) Implementar novas fontes de suprimento hídrico e de aumento da capacidade de armazenamento de água bruta, sem prejuízo da adoção de outras importantes medidas, tais como o controle de perdas nos sistemas de abastecimento; promoção do uso racional e ações de controle operacional sobre a demanda; adoção de mecanismos efetivos para impor respeito aos limites da capacidade de suporte dos sistemas hídricos; e o desenvolvimento das tecnologias de reuso de água;
- 20) Estabelecer indicadores específicos para mensurar e avaliar periodicamente a eficiência dessas medidas;
- 21) Promover a proteção, a conservação e a recuperação da biodiversidade. Destacam-se aqui a necessidade de proteção dos remanescentes de vegetação nativa e a recuperação de áreas desflorestadas, sobretudo em regiões que contribuem para a perpetuidade dos mananciais hídricos; e
- 22) Promover a capacitação de gestores com visão sistêmica e interdisciplinar.
- 23) Promover a criação, pelas agências reguladoras, de incentivos e certificações de boas práticas para empresas prestadoras do serviço de esgotamento sanitário que melhorem seus sistemas de tratamento.
- 24) Reduzir as ligações clandestinas de água e lançamento irregular dos esgotos em aglomerados subnormais (áreas irregulares) através da regularização da situação do acesso à água tratada, coleta e tratamento dos esgotos. Privilegiar, num primeiro momento, as áreas passíveis de regularização fundiária a curto prazo.
- 25) Elaborar e executar o plano decenal de construção de reservatórios para ampliação da armazenagem de água bruta com definição de critérios de prioridades e elegibilidade dos recursos do orçamento federal e de financiamentos públicos;
- 26) Realizar amplos programas de reflorestamento de margens de rios e nascentes e recuperação de áreas degradadas, segundo critérios técnicos e adaptados às realidades locais
- 27) Efetuar a ampliação numérica e em extensão das unidades de conservação da natureza, em especial as de proteção integral;

- 28) Ampliar os programas de pagamento por serviços ambientais;
- 29) Promover a imediata desocupação de áreas de risco e a realocação da população;
- 30) Estimular o ordenamento da ocupação do solo urbano e rural, tendo em vista sua conservação e a proteção da vegetação nativa, dos recursos hídricos e da vida humana.
- 31) Definir mecanismos de estímulo à regularização de contratos de concessão ou programas na prestação dos serviços;
- 32) Por intermédio do Ministério das Cidades, apoiar tecnicamente os municípios na concepção e na execução de PMSB e dos projetos decorrentes, em especial das cidades médias e pequenas;
- 33) Promover, via incentivos fiscais, a integração intermunicípios em busca de soluções regionalizadas para ampliar os serviços de saneamento de forma a obterem ganhos de custo e de escala;
- 34) Definir estratégia de interlocução e articulação com outros planos setoriais correlatos e com planos municipais, estaduais e regionais de saneamento, visando garantir a implementação do Plansab;
- 35) Revisar o Plansab para assegurar que seja instrumento orientador de políticas, programas e ações de saneamento;
- 36) Fomentar a criação ou adaptação de conselhos estaduais e municipais de modo a realizar o controle social previsto na Lei nº 11.445, de 2007;
- 37) Fomentar ações de comunicação, mobilização e educação ambiental para o saneamento básico, por exemplo, de website de caráter mais simplificado, que permita ao cidadão acesso às informações e indicadores do setor;
- 38) Debater com empresas operadoras, entidades do setor e agentes financeiros, formas de desburocratizar o acesso aos recursos para investimentos, em especial simplificando procedimentos para reduzir o tempo médio de 23 meses para análise dos projetos de saneamento;
- 39) Ampliar o volume de investimentos federais com recursos onerosos e não onerosos, priorizando, neste último caso, os beneficiários com menor capacidade de endividamento;

- 40) Ampliar a participação financeira de agentes não federais nos investimentos preconizados pelo Plansab e assegurar sua estabilidade;
- 41) Apoiar entes federados com maior dificuldade de acesso às linhas de investimento federais;
- 42) Ampliar os investimentos federais em medidas estruturantes, em especial de combate às perdas de água, com vistas a que estados e municípios tenham condições, dentre outros, de acessar recursos onerosos, conforme disponibilidade orçamentária;
- 43) Identificar e qualificar os investimentos públicos com maior eficiência, eficácia e efetividade nos resultados, estabelecendo a partir deles metas e diretrizes nacionais de desempenho operacional para os operadores públicos e privados de serviços de saneamento básico;
- 44) Criar mecanismos de apoio jurídico aos responsáveis pela análise, como forma de reduzir a burocracia excessiva e desnecessária criada pela insegurança desses profissionais.
- 45) Estabelecer diretrizes para o saneamento básico específicas para a população rural, com ênfase para a população do semiárido, áreas indígenas, reservas extrativistas da União e comunidades quilombolas;
- 46) Promover soluções de esgotamento sanitário nas áreas rurais e comunidades isoladas nos moldes das mesmas políticas e incentivos dados;
- 47) Fortalecer a cooperação entre União, Estados e Municípios, e promover integração federativa das políticas públicas de saneamento básico, visando reduzir as desigualdades sociais e regionais, com reconhecimento das peculiaridades locais;
- 48) Adotar estratégias que assegurem a intersetorialidade das ações de saneamento básico com as políticas de saúde, de desenvolvimento urbano e regional, habitação, proteção ambiental e recursos hídricos, entre outras;
- 49) Apoiar arranjos institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico, estimulando sua organização segundo escalas espaciais ótimas, de forma a explorar as potencialidades da Lei de Consórcios Públicos;
- 50) Apoiar estados e municípios na capacitação técnica e gerencial, criando linhas específicas de financiamento.

- 51) Envidar esforços para adequar a legislação no sentido de reduzir ou acabar com os subsídios cruzados vigentes, com apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 2015, revendo as finalidades e a forma de custeio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE);
- 52) Apreciar, com a celeridade possível, o projeto de lei do senado que visa o licenciamento ambiental fast track para empreendimentos estruturantes, conforme constante na “Agenda Brasil”;
- 53) Apreciar proposições constantes na “Agenda Brasil” que tratam da governança e da responsabilidade das empresas estatais que exploram ou comercializam bens econômicos ou prestam serviços;
- 54) Criar legislação que vise a escolha de sítios para Usinas Termonucleares, bem como a realização das atividades correlatas, conforme Constituição Federal;
- 55) Ampliar a participação do Congresso Nacional nas atividades de integração energética, sob ótica política, de forma ampliar a segurança energética nacional;
- 56) Avaliar a possibilidade de aperfeiçoamento legal com o intuito de desverticalizar a cadeia do gás natural;
- 57) Discutir a forma de custeio dos subsídios do setor energético, de forma a custeá-los por intermédio de dotações orçamentárias e deixando de onerar o consumidor;
- 58) Propor a operação descentralizada dos recursos hídricos quando for oportuno e relevante para a sociedade atingida à jusante da barragem;
- 59) Avaliar a adequação da legislação para que os leilões de energia de reserva cumpram sua função e não mais sejam utilizados inadequadamente como instrumentos de implementação de políticas públicas;
- 60) Aperfeiçoar a legislação de forma a permitir o melhor aproveitamento dos recursos energéticos presentes no território nacional, inclusive o carvão mineral, contanto que não comprometam a política energética nacional e os compromissos firmados sobre redução da emissão de gases causadores de efeito estufa;
- 61) Adequar a legislação de forma a evitar a cooptação de agentes que subsidiam ou tomam decisões pelo executor de política pública.

- 62) Propor alteração legislativa que estabeleça a cobrança de uma tarifa progressiva conforme o consumo do usuário, de tal forma que as necessidades mais urgentes possam ser satisfeitas a um custo baixo e os usos supérfluos sejam penalizados economicamente;
- 63) Propor alterações legislativas que incentivem o reuso da água, tecnologias necessárias, dessalinização e o aproveitamento de águas pluviais, dependendo das características de cada região;
- 64) Propor alterações legislativas que incentivem a avaliação periódica da eficiência e eficácia da rede de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, em especial quanto às condições das tubulações, instalações hidrossanitárias e às perdas na distribuição de água por vazamentos e ligações irregulares;
- 65) Discutir e aprovar a criação de uma Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, que efetivamente induza e regule essa prática no País.

CI 2

PLANO NACIONAL DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES – PNLT (INTEGRAÇÃO MODAL E MOBILIDADE)

- 1) adotar maior transparência e tornar mais frequentes e efetivas as reuniões do CONIT;
- 2) adotar maior transparência, efetividade e continuidade na edição de planos de investimento em logística, sejam eles elaborados pelo MT, SEP, SAC ou EPL;
- 3) elaborar relatórios anuais analíticos acerca da execução dos projetos propostos nos portfólios de investimento dos planos nacionais de investimento em logística, independente do modal;
- 4) criar um cadastro transparente e perene de projetos de obras públicas federais, que apresente indicador de prioridade e estimativa de custos e benefícios a fim de dar maior segurança a investimentos privados;
- 5) permitir maior participação do Mercado por meio do instituto do Procedimento de Manifestação de Interesse na elaboração de projetos de obras públicas;
- 6) criar um cadastro de obras públicas federais a fim de permitir maior accountability do investimento público pela sociedade, inclusive o acompanhamento das obras;

- 7) permitir maior participação estrangeira na exploração de infraestruturas de transportes a fim de aumentar a competitividade das licitações e diminuir o custo Brasil;
- 8) alienar a participação da Infraero nos aeroportos já concedidos a fim de salvaguardar o investimento público apenas nos aeroportos públicos;
- 9) vetar a participação da Infraero nas futuras concessões aeroportuárias;
- 10) ampliar a adoção do instituto da concessão para implantação de novas rodovias e ferrovias, não apenas manutenção das pré-existentes;
- 11) priorizar a concessão de infraestruturas ferroviárias conectadas à malha atual em bitola larga ou mista a fim de dar maior sinergia à rede;
- 12) priorizar a concessão de infraestruturas rodoviárias conectadas à rede ferroviária a fim de aumentar a intermodalidade e equilibrar a matriz de transportes;
- 13) condicionar a eventual prorrogação por mais 30 anos das atuais concessões ferroviárias à ampliação da capacidade da rede, pelo aumento da extensão das linhas ou adoção de bitolas mistas nas áreas de contato com outras linhas, por exemplo;
- 14) priorizar a indicação dos Diretores das Agências Reguladoras quando vagos os respectivos cargos;
- 15) regulamentar a cobrança do uso de águas públicas, abstendo-se da cobrança das instalações portuárias públicas ou privadas;
- 16) fomentar a aviação regional através de incentivos ao uso de aeronaves de menor porte em complemento à malha aérea de maior fluxo de passageiros;
- 17) reduzir a carga burocrática para operação de aviação de pequeno porte;
- 18) priorizar fiscalização e combate aos táxi aéreos clandestinos; e
- 19) harmonizar a política tributária aplicada aos combustíveis, a fim de incentivar a adoção dos modais mais econômicos.
- 20) instituir o marco regulatório do setor ferroviário a fim de dar segurança jurídica aos investimentos;

- 21) normatizar a licença ambiental fast track para obras estruturantes conforme proposto na Agenda Brasil;
- 22) aperfeiçoar o marco regulatório das futuras concessões de aeroportos, permitindo planejamento antecipado do investimento privado;
- 23) aperfeiçoar a legislação para permitir a participação do capital estrangeiro nas operadoras de serviços de transporte aéreo regular;
- 24) instituir prazo máximo para indicação de Diretores de Agências Reguladoras;

CMA 1

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

- 1) A transformação da natureza jurídica da Codevasf para uma Autarquia Federal de atuação regional com autonomia para o planejamento, exploração dos recursos naturais e obtenção de receitas próprias por meio da geração de energia elétrica em suas diversas fontes, o controle de enchentes e secas, o abastecimento de água, a irrigação, a navegação, a gestão de parques, regularização fundiária, assistência técnica, a recuperação das nascentes e o reflorestamento das áreas degradadas e improdutivas para garantir a sustentabilidade financeira de suas atividades;
- 2) Priorizar investimentos do Programa de Revitalização da bacia do São Francisco na recomposição da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente de nascentes, matas ciliares e veredas, bem como na prevenção e controle de processos erosivos por meio de técnicas de conservação do solo, como terraceamento, barraginhas, recuperação de áreas degradadas, entre outras;
- 3) - Que a Codevasf instale, em cada sub-bacia do São Francisco, um Centro de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD), a fim de viabilizar a produção de mudas para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas, com prioridade para o Alto e Médio São Francisco, por representarem regiões de maior recarga;
- 4) Direcionar investimentos na construção de reservatórios de água, com vistas a elevar a capacidade de reservação, sobretudo no Alto e Médio São Francisco (regiões com maior precipitação e menor evapotranspiração);

- 5) Elevar a previsão de recursos orçamentários no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual para o Programa de Revitalização da bacia do São Francisco, em especial nas ações destinadas ao controle e prevenção de processos erosivos;
- 6) Fortalecer o Departamento de Revitalização de Bacias (DRB) Hidrográficas do Ministério do Meio Ambiente, com a elevação do número de servidores e das dotações orçamentárias destinadas ao DRB, a fim de fortalecer sua coordenação;
- 7) Caso a opção anterior não seja possível, transferir a coordenação do Programa de Revitalização para outro órgão ou entidade da Administração que disponha de maior capacidade operacional e orçamentária para o acompanhamento das ações executadas no âmbito do Programa e para o desenvolvimento da articulação necessária junto aos órgãos executores do Programa;
- 8) Que o ICMBio que considere criar unidades de conservação na bacia do São Francisco, especialmente nas regiões do Alto e Médio São Francisco;
- 9) Que a Agência Nacional de Águas (ANA) considere intensificar o programa “Produtor de Água” na bacia do São Francisco, notadamente nas regiões do Alto e Médio São Francisco;
- 10) Caso não seja possível implementar a recomendação anterior, que a ANA auxilie o órgão coordenador e os órgãos executores do Programa de Revitalização a implantar, na bacia, programa de pagamento por serviços ambientais nos moldes do “Produtor de Água”;
- 11) Que o órgão coordenador do Programa (atualmente o MMA) elabore, implante e acompanhe indicadores que sejam capazes de medir a efetividade das ações do Programa de Revitalização da bacia do São Francisco, notadamente as voltadas à recuperação e ao controle de processos erosivos, já que o desenho atual impossibilita a avaliação de resultados parciais;
- 12) Que o órgão coordenador do Programa inclua, nas ações de recuperação e controle de processos erosivos, iniciativas concomitantes de sensibilização ambiental, tanto nas escolas quanto nas propriedades rurais;
- 13) Revisar os critérios e parâmetros utilizados na cobrança pelos usos dos recursos hídricos para que passem a considerar de forma mais relevante o porte dos usuários e o princípio do poluidor-pagador e do usuário-pagador;

14) Construir parâmetros métricos que se aproximem ao máximo possível dos diferentes usuários e das múltiplas funções da água em uma mesma bacia hidrográfica;

15) Aplicar os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de forma mais eficiente, uma vez que um montante demasiadamente significativo é aplicado na elaboração de estudos e programas em detrimento de obras e ações que efetivamente contribuem para a revitalização e ampliação do volume de águas do rio São Francisco;

16) Flexibilizar a estrutura rígida dos contratos de gestão, a exigência de programações anuais e plurianuais de ações e a liberação de recursos para contratações indiretas para a bacia;

17) alteração na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, para incluir dispositivo ao art. 22, a fim de determinar a aplicação mínima em obras no percentual de 50% dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

CRE 1

POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À INDÚSTRIA DE DEFESA NACIONAL

1) Priorizar os projetos estratégicos, garantindo-se a continuidade das linhas de produção a partir dessa priorização;

2) Exigir que os dados sistematizados referentes aos projetos estratégicos das Forças Armadas sejam enviados ao Congresso Nacional com uma periodicidade mínima (anual), para que possam ser acompanhados e controlados;

3) Condicionar o início de novos projetos à garantia de destinação de recursos para a continuidade dos projetos estratégicos de defesa em curso;

4) Criar um Fundo Nacional de Defesa, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e gerido pelo Ministério da Defesa;

5) Solicitar ao Tribunal de Contas da União providências no sentido de iniciar auditoria no Acordo Brasil-Ucrânia no tocante ao uso de recursos públicos para instalação da Base de Lançamentos de Alcântara;

- 6) Que a Câmara de Deputados se pronuncie em definitivo no sentido da aprovação do Acordo de Salvaguardas Tecnológicas acordado com o governo norte-americano para utilização da Base de Alcântara;
- 7) Encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior solicitação para que sejam estabelecidas linhas de ação para a Defesa junto ao BNDES.
- 8) No âmbito do Senado Federal, entendemos ainda ser importante continuar com o acompanhamento das políticas públicas na área de Defesa. Recomendamos a marcação de uma Sessão Temática no plenário do Senado para a discussão do tema “Indústria Nacional de Defesa” e a criação de Grupo de Trabalho permanente que acompanhe matérias referentes à Base Industrial de Defesa. Afinal, o Poder Legislativo deve se fazer presente acompanhando tema de tamanha relevância.

CSF 1

DESAFIOS PARA A URBANIZAÇÃO SUSTENTÁVEL E EFICIENTE

- 1) A aprovação do Projeto de Lei nº 7.898, de 2014, que estende o prazo para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana por mais três anos
- 2) Que o referido projeto seja tratado com prioridade quando chegar a esta Casa e sejam realizadas audiências públicas para debater com gestores municipais os casos de sucesso na elaboração e implementação de PMU e disseminar as melhores práticas e soluções para os municípios que não contam com recursos para a sua plena elaboração.
- 3) Um Projeto de Lei do Senado para alterar a Lei de Mobilidade Urbana de forma a incluir a escolha de 5 (cinco) projetos-pilotos em cada Unidade da Federação para serem tratados como prioridade.
- 4) Construir os elementos ambientais que compõem o processo de sustentabilidade.

2016

CRA 1

SEGURO RURAL

- 1) Criação da política e do plano estratégico de gestão de riscos agropecuários no Brasil.
- 2) Estabelecimento de Sistema de Gestão de Riscos Agropecuários.
- 3) Aprimoramento dos sistemas de informação integrados em uma base de dados única (por exemplo, aos moldes do Cadastro Ambiental Rural - CAR).
- 4) Integração e articulação das políticas e programas públicos voltados para a produção agropecuária.
- 5) Promoção de aprimoramento da coordenação interinstitucional entre os diferentes programas.
- 6) Produção de Censo Agropecuário em periodicidade apropriada (frequência quinquenal);
- 7) Metas para se chegar a um seguro de renda para o produtor.
- 8) Necessidade de ampliação de recursos alocados no orçamento do PSR.
- 9) Aprimoramento de metodologia para a definição dos valores que deverão constar dos planos trienais e mesmo das propostas orçamentárias referentes ao PSR a cada ano.
- 10) Desenvolvimento de plano de longo prazo para o PSR.
- 11) Elaboração de cronograma de desembolso apropriado das estimativas de aporte de recursos financeiros para constar dos planos trienais.
- 12) Criação de mecanismo eficaz para que os contingenciamentos orçamentários não comprometam a eficácia do desenvolvimento do PSR. SF/16161.10229-70

95

- 13) Estabelecimento de prazo razoável para a adaptação dos instrumentos de gestão e operacionalização do PSR quando ocorrerem mudanças normativas no Programa.

- 14) Estabelecimento de regras para evitar competição/concorrência no planejamento e gestão das atividades do PSR e do Proagro.
- 15) Criação de parâmetros de referência para validação dos limites de prêmios a serem aceitos no seguro rural em todas as regiões do País, para todos os produtos e para todas as culturas abrangidas.
- 16) Fomento à política de maior disseminação do seguro rural nas diversas regiões no País.
- 17) Apoio à diversificação de seguradoras operantes no PSR.
- 18) Apoio à consideração por parte das seguradoras dos perfis de risco, nível tecnológico, histórico de produtividade individual e os critérios de fidelização do produtor com as empresas para fins de estabelecimento dos preços de prêmio, do estabelecimento de coberturas e das características específicas dos produtos do seguro rural.
- 19) Criação de mecanismo de avaliação sistemática de atendimento e satisfação dos beneficiários do PSR.
- 20) Aferição da qualidade e adequação dos produtos subvencionados pelo Governo Federal.
- 21) Criação de índices de eficiência para possibilitar a boa avaliação do PSR e a correção de eventuais problemas.
- 22) Aumento da confiabilidade e da tempestividade das coberturas do FESR, bem como promoção e adequação das faixas de cobertura e do modo de participação e da contribuição das seguradoras.
- 23) Criação e regulamentação do Fundo de Catástrofe, tratado pela LC nº 137/2010.
- 24) Aprimoramento do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC).
- 25) Extinção gradual do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro).

CASI

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- 1) Recomendar à Secretaria de Previdência a adoção de medida similar à que foi realizada conjuntamente pelo Ministério da Fazenda e pelo Ipea, qual seja, o desenvolvimento de um modelo estatístico-matemático que possibilite realizar projeções dos benefícios previdenciários. Sem um instrumento como este o planejamento e a gestão do déficit previdenciário ficam prejudicados.
- 2) Recomendar à Secretaria de Previdência, órgão responsável por elaborar as políticas da previdência complementar, a adoção de medidas de estímulo ao setor. Nesse âmbito, o Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2014, de minha autoria, contribui para aperfeiçoar o regime de previdência complementar ao alterar a estrutura de fundos de pensão, regras de equacionamento de déficits e superávits e a governança das entidades. Entretanto, novos estímulos no sentido de elevar a adesão devem ser buscados. 37
- 3) Recomendar ao Poder Executivo que o INSS, por decisão administrativa, forneça informações simples e claras que facilitem a vida dos cidadãos na tomada de decisão acerca de se aposentar.

CCT 1

FUNDOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

- 1) Corrigir a disposição do inciso IV, do art. 39, da Instrução Normativa nº 2, de 2010, do Conselho Diretor do FNDCT, que estabelece que a avaliação dos projetos apoiados pelo FNDCT será realizada bianualmente, em contraste com a disposição legal que exige relatórios anuais de avaliação.
- 2) Corrigir a delegação de atribuições legalmente conferidas ao Conselho Diretor do FNDCT ao Conselho de Coordenação Executiva, realizada por meio da mesma da Instrução Normativa nº 2, de 2010, do Conselho Diretor do FNDCT.
- 3) Restaurar o poder decisório sobre a aplicação dos recursos arrecadados aos Comitês Gestores de cada Fundo Setorial;
- 4) Equilibrar a composição do Conselho Diretor do FNDCT entre os setores governamental, acadêmico e empresarial;

- 5) Garantir ao Conselho Diretor do FNDCT estrutura administrativa dedicada e compatível com as suas atribuições;
- 6) Equilibrar a composição dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais entre os setores governamental, acadêmico e empresarial;
- 7) Privilegiar, com relação ao setor governamental, a participação dos ministérios setoriais na composição dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
- 8) Priorizar os investimentos em pesquisas aplicadas de interesse setorial (ações verticais), de modo a retomar o conceito original dos Fundos Setoriais;
- 9) Aprimorar o funcionamento das “ações transversais” tratadas no art. 14.
- 10) Corrigir a acumulação de funções existentes na Finep, deixando a essa entidade apenas as atividades de execução financeira;
- 11) Exigir a definição de diretrizes, metas e prioridades, definidas de forma clara, objetiva, mensurável, concreta e vinculada aos interesses setoriais para a aplicação dos recursos dos Fundos Setoriais; e
- 12) Exigir a avaliação de resultados, com base em metas concretas e mensuráveis previamente estabelecidas, para a aprovação das contas do fundo.
- 13) Exigir que o Senado Federal, particularmente a CCT, passe a interagir, de forma sistemática, com os gestores dos fundos, agendando reuniões periódicas para apresentação dos resultados obtidos, para avaliação das medidas corretivas tomadas, para apresentação de eventuais restrições orçamentárias impostas pelo Poder Executivo, e para a discussão de outras questões relevantes.
- 14) A CCT deve adotar postura mais ativa durante a fase de elaboração do orçamento federal, evitando a ocorrência de desvios nos orçamentos dos fundos, que ocorrem ainda nesse momento e que se tornam de difícil correção a posteriori.
- 15) Não só os membros da CCT, como todos os parlamentares, devem estar vigilantes no que diz respeito à estimativa de receita, de forma a evitar cálculos irreais que forcem um ajuste por meio de contingenciamentos de maneira geral durante a execução do orçamento.
- 16) A CCT tomar para si o protagonismo em matéria orçamentária na área de sua competência.

17) A utilização efetiva de emendas de remanejamento durante a tramitação do projeto de LOA pode ajustar a prioridade na implantação de políticas públicas de acordo com as demandas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação e da sociedade.

18) Já no sentido de mitigar o contingenciamento dos recursos do fundo, os Senadores membros da CCT poderiam acompanhar de maneira mais próxima a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2015, de autoria do Senador Lasier Martins, que visa a incluir as despesas com ciência, tecnologia e inovação no rol de gastos não sujeitos ao contingenciamento do orçamento.

19) Sugerimos uma maior atenção à implementação de políticas públicas e às convocações de gestores dos órgãos do MCTIC, visando a possibilidade de ajustes ao longo do exercício financeiro.

20) Ajustar o limite de dispensa de licitação estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

21) Aprimorar a possibilidade de compras governamentais vinculadas ao desenvolvimento de novos produtos ou processos.

22) São necessários ajustes estruturais, não apenas na legislação federal, mas em todo o ambiente empresarial nacional, que estimulem fortemente investimentos privados em ações de pesquisa e desenvolvimento. Sem a modificação desse quadro, nenhuma outra medida será capaz de alavancar o progresso brasileiro na produção de ciência, de tecnologia e de inovação.

23) Simplificação tributária;

24) Simplificação das regras trabalhistas;

25) Melhoria da infraestrutura de transportes e de comunicações;

26) Simplificação dos processos de importação e de exportação de produtos; e

27) Agilização dos processos de concessão de patentes.

CDR 1

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA AVIAÇÃO REGIONAL

- 1) Estudo para concessão em bloco de aeroportos nacionais e regionais e, com base nesse estudo, a licitação de um bloco de aeroportos como projeto piloto, para avaliação dessa política como alternativa complementar ao PDAR;
- 2) Definição dos aeroportos hub regional e hub nacional por região, priorizando os voos de aeroportos regionais aos hubs para melhor acesso à malha de voos nacionais;
- 3) Exigência de integração operacional mínima entre empresas aéreas operadoras de rotas regionais subsidiadas e empresas aéreas nacionais, em especial quanto a horários de partida e chegada e procedimentos de conexão;
- 4) Avaliação da capacidade de gestão dos governos locais, antes da liberação de recursos, propondo, conforme o caso: (a) compromisso contratual da alocação de recursos humanos e financeiros por parte do gestor do aeródromo; ou (b) participação no programa de capacitação para gestão no âmbito do PDAR até que as deficiências existentes sejam sanadas; ou ainda (c) exclusão do aeródromo do Programa, quando as deficiências não sejam sanáveis dentro do prazo de vigência do PDAR;
- 5) A constituição de instâncias de participação social e a realização de audiências públicas sobre o Programa, em especial quanto às rotas a serem subsidiadas.
- 6) A contratação periódica da elaboração da matriz origem-destino para o transporte aéreo, com inclusão dos principais aeroportos regionais na pesquisa.
- 7) A produção de índice objetivo, e com metodologia pública, que possa classificar o território brasileiro em áreas acessíveis, remotas e muito remotas.
- 8) O estabelecimento de exigências operacionais diferenciadas para aeródromos localizados em regiões remotas ou muito remotas do território brasileiro, sem prejuízo à segurança;
- 9) A homologação de equipamentos operados remotamente pelos pilotos das aeronaves, capazes de reduzir as exigências de pessoal em terra, e assim diminuir os custos operacionais dos aeródromos de pequeno porte.
- 10) A revisão do contingenciamento de recursos do Fundo Nacional da Aviação Civil, em especial daqueles destinados a projetos que possam melhorar a situação fiscal do setor público no longo prazo.

*CE 1***LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE**

1) Consideramos que a Lei de Incentivo ao Esporte deveria prazo de aplicação indeterminado, de maneira semelhante ao que ocorre com a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, conhecida como Lei Rouanet.

2) Além disso, acreditamos ser benéfico ao esporte ampliar a possibilidade de dedução do imposto devido também às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido.

3) Ademais, julgamos necessário o aumento do limite de dedução aplicável às pessoas jurídicas, de 1% para 4%, novamente de maneira semelhante ao que ocorre com o setor cultural, por meio da Lei Rouanet.

4) Ressaltamos que as ideias de alteração legislativa aqui aventadas foram objeto de anteprojeto de lei entregue ao Senado Federal, em novembro deste ano, pela Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, conforme pode ser verificado pela leitura de seu art. 127.

5) Acreditamos que ampliar o espectro de incentivadores pode ajudar a solucionar o problema, motivo pelo qual reiteramos a necessidade de possibilitar às PJs tributadas com base no lucro presumido que apoiem projetos nos termos da LIE.

6) Ampliar o limite de dedução de 1% para 4% do imposto devido pode fazer com que a captação de recursos seja maior, ainda que não haja incremento no número de incentivadores.

7) Consideramos salutar que o Ministério do Esporte incentive a apresentação de projetos esportivos que envolvam o desporto educacional, por meio de divulgação e palestras realizadas para esse fim.

8) Entendemos que seja de suma importância a busca pela desconcentração de projetos, para que possam atender a todas as regiões do Brasil de maneira efetiva. Para isso, consideramos necessária a efetiva participação do Ministério do Esporte na divulgação da LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, explanando seu funcionamento tanto para possíveis incentivadores dessas regiões (pessoas físicas ou jurídicas) quanto para possíveis proponentes de projetos.

9) Por fim, para a CE, nossa principal recomendação é a de que é necessário seguir com o acompanhamento da aplicação da Lei de Incentivo ao Esporte e manter a interlocução com os gestores nos diversos níveis operacionais.

CE 2

IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC

- 1) Garantir a elaboração da BNCC nos termos do disposto no PNE, com a participação dos três níveis da federação e aprovação final pelo Conselho Nacional de Educação;
- 2) Estender por mais um ano (a partir da data em que expirou o prazo) o processo de elaboração, discussão e avaliação do documento final da BNCC antes de homologá-lo. Nesse sentido, apresentamos ao final minuta de Projeto de Lei do Senado para alterar o prazo das Estratégias 2.1 e 3.2 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014;
- 3) Promover discussão aprofundada e qualificada da terceira versão da BNCC, envolvendo especialistas da comunidade acadêmica de cada área do conhecimento; SF/16941.87174-05
- 4) Instalar a Comissão Interfederativa de que trata o art. 7º, § 5º, da Lei nº 13.005, de 2014;
- 5) Implementar a nova Base Curricular de forma gradativa, começando pela educação infantil, seguindo o seguinte cronograma ou outro que o MEC julgar mais apropriado:
 - a) no primeiro ano de implementação – educação infantil;
 - b) no segundo ano de implementação – primeira etapa do ensino fundamental;
 - c) no terceiro ano de implementação – segunda etapa do ensino fundamental;
 - d) no quarto ano de implementação – ensino médio;
- 6) Promover avaliação ao final de cada ano de implementação, com vistas à correção de rumos;
- 7) Assegurar que os cursos de formação de professores elaborem currículos referenciados na BNCC.

*CI 1***IMPLANTAÇÃO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS NO BRASIL E SUAS INTERDEPENDÊNCIAS COM AS ENERGIAS TRADICIONAIS NA COMPOSIÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA**

- 1) É preciso identificar a matriz que ofereça o melhor custo-benefício de longo prazo para o setor. Uma vez definida a matriz desejada, é preciso traçar a estratégia e formular políticas consistentes e estáveis.
- 2) Há que se levar em conta não somente os custos de geração, transmissão e distribuição, mas também os subsídios embutidos, os tributos, os impactos sociais e ambientais, e toda uma série de investimentos indiretos que acabam caindo no colo do consumidor.
- 3) Reconhece-se a necessidade de estímulos e, em particular, subsídios, às fontes renováveis que ainda não conseguem competir com as fontes já consolidadas. No entanto, esses estímulos devem ser transparentes, concedidos com parcimônia e, sobretudo, submetidos a uma reavaliação periódica. A atual prática de concessão de benefícios por tempo indeterminado significa frequentemente conceder benefícios a setores que não mais precisam deles.
- 4) A política voltada para a disseminação das fontes renováveis precisa ter como um de seus objetivos a consolidação de uma cadeia produtiva nacional e a geração de empregos de qualidade.
- 5) No caso da geração solar, por exemplo, há que se superar os fatores limitantes representados pelos altos custos dos painéis fotovoltaicos, dos inversores e dos medidores bidimensionais.
- 6) O primeiro passo é valorizar aquelas fontes renováveis que já contam com uma cadeia produtiva doméstica de peso.
- 7) O segundo passo consiste em reconhecer os desafios enfrentados pelas novas cadeias produtivas, a saber, i) dificuldade de a indústria nacional atender as exigências de conteúdo nacional mínimo feitas pelo BNDES; ii) dificuldade de acesso a financiamento; e iii) demanda capaz de atrair investimentos.
- 8) Além disso, é preciso ter uma visão estratégica de longo prazo. Há que se ter em conta que novas fontes de energia dependem de novas tecnologias, algumas ainda não disponíveis no País.

Uma iniciativa importante está em trâmite nesta Casa: o Projeto de Lei do Senado nº 696, de 2015, que determina o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento por empresas do setor elétrico em fontes alternativas, e o uso obrigatório de recursos em pesquisa e desenvolvimento pela Indústria do Petróleo em fontes alternativas.

9) Foi dito por mais de um especialista convidado para as audiências públicas que as políticas públicas para esse setor precisam ser formuladas com muita cautela. A MP nº 579, de 2012, por exemplo, desarticulou o setor e suas repercussões negativas se fazem sentir até hoje. O governo precisa dar sinalizações adequadas, claras e consistentes. Caso contrário, o Brasil pode perder a grande oportunidade de ingressar na fase de sustentabilidade de uma indústria que em curtíssimo prazo investiu em novas tecnologias, desenvolveu uma sofisticada cadeia produtiva, e trouxe consigo grandes benefícios econômicos e sociais.

10) Reformar o modelo de comercialização e encontrar uma nova forma de remunerar as distribuidoras pelo uso de sua infraestrutura. Será necessário enfrentar o desafio dos investimentos em transmissão, sob pena de comprometer o potencial dos investimentos em geração. É importante, também, promover um consenso maior em torno da forma de tributação da energia gerada pelas fontes renováveis.

11) Outra sinalização importante diz respeito às formas e fontes de financiamento. Segundo diversos convidados, os procedimentos atuais estão esgotados e é imprescindível adotar um novo modelo, sob pena de travar os avanços.

12) O Governo Federal deve, também, empenhar-se na modernização do modelo e na implantação das redes inteligentes, sem as quais os avanços ficam irremediavelmente comprometidos. Há que se promover o aperfeiçoamento constante dos modelos computacionais, de modo a garantir que a oferta de energia proveniente de fontes variadas e muitas vezes sazonais ou intermitentes seja capaz de atender à demanda a cada instante.

13) Outro papel fundamental do Estado deve ser o de procurar aperfeiçoar a legislação que regulamenta o setor. Isso significa, em primeiro lugar, racionalizar e simplificar procedimentos ao máximo, com vistas a reduzir custos desnecessários. O setor de geração eólica, por exemplo, pleiteia a revisão do código de rede para aerogeradores, considerado um dos mais rígidos do mundo.

14) Seria muito bem-vinda uma regulamentação da geração de energia eólica na plataforma continental e da geração híbrida.

- 15) Sabe-se que regras claras e confiáveis são poderoso estímulo aos investimentos e têm o grande mérito de não implicar despesa adicional para o Estado.
- 16) Há também a necessidade de reavaliar e melhor controlar o processo de universalização da oferta de energia.
- 17) A distribuição de energia requer mais investimentos por parte das distribuidoras em locais com as características apontadas pelo programa. Os consumidores alvo geralmente estão distantes das redes já construídas e mais dispersos, configurando região com baixa densidade de carga.
- 18) Assim, deve-se equacionar de forma clara o impacto econômico nas tarifas e a inclusão dos consumidores que são público-alvo do programa, face à necessidade de universalização do serviço público de energia e à sustentabilidade tarifária.
- 19) No que tange à metodologia dos leilões de reserva de energia, verifica-se a necessidade de dar maior transparência para cálculo da energia necessária para o atendimento da demanda total da população que não será atendida pelas fontes de energia disponíveis.
- 20) Conclui-se que, nos últimos anos, houve a predominância da fonte eólica para a realização de leilões de reserva, em detrimento das outras fontes (PCH, biomassa e solar). Logo, há necessidade de se revisitar os critérios estabelecidos para a política de diversificação energética, a fim de identificar a economicidade e real ganho para a predominância na contratação da fonte eólica em detrimento da PCH, biomassa e solar, bem como o método de definição dos montantes de cada fonte alternativa e renovável para o período de médio e longo prazo via leilões de reserva.
- 21) Todas as informações necessitam estar disponíveis de modo transparente e claro, o que fomentará maiores debates e melhor desenvolvimento das nossas instituições. A população é destinatária do serviço público de energia, e é quem vive no dia a dia as dificuldades da falta do acesso a tal bem. Logo, deve ter participação nos modelos adotados pelo órgão regulador, e é na audiência pública que pode encontrar o instrumento para expressar o seu direito, exercendo influência, e garantindo o exercício da cidadania pela manifestação democrática.
- 22) O sistema deve apresentar segurança e quantificar claramente a real falta de energia ou, apenas, a necessidade de redirecionamento da energia produzida para as destinações finais

adequadas; daí haver a necessidade de verificação do que vem a ser a energia de reserva e sua finalidade.

23) A indústria do petróleo deve dar lugar a novos produtos livres de poluentes, no curso dos próximos anos.

CRE 1

POLÍTICA EXTERNA, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE À CONQUISTA DE NOVOS MERCADOS, À ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DE BRASILEIROS NO EXTERIOR E À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1) RECOMENDAMOS, portanto, sejam iniciados com urgência estudos para a reforma da carreira de diplomata, no sentido de adequar o fluxo de promoções e remoções ao expressivo aumento do número de novos servidores admitidos a partir de 2006.

2) RECOMENDAMOS, nesse contexto, levar em conta as estruturas das demais carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, isto é, as carreiras de Assistente de Chancelaria e de Oficial de Chancelaria e suas demandas.

3) RECOMENDAMOS considerar também o emprego dos diplomatas exclusivamente em funções para os quais são treinados (Diplomacia), a fim de maximizar a alocação dos recursos do Ministério, abrindo espaço para Oficiais de Chancelaria e gestores públicos federais – nas áreas de gestão financeira e orçamentária ou gestão de pessoal, por exemplo -, para desenvolverem atividades nas quais têm, em princípio, mais aptidão do que diplomatas.

4) RECOMENDAMOS a necessidade de treinamento mais aprofundado dos servidores das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro em idiomas oferecidos como disciplinas opcionais pelo Instituto Rio Branco, aos alunos do Curso de Formação de Diplomatas, como árabe, russo e chinês.

5) RECOMENDAMOS o treinamento mais aprofundado e extenso não apenas de diplomatas nesses idiomas, quando designados para ocupar posto nos países em questão, mas também de servidores das demais carreiras do SEB, com o objetivo de evitar excessiva dependência do Posto em relação a funcionários contratados localmente.

6) RECOMENDAMOS inserir na grade curricular do Instituto Rio Branco mais disciplinas técnicas que teriam mais utilidade para o desempenho da atividade profissional dos diplomatas.

7) RECOMENDAMOS o Instituto Rio Branco Considerar diversificar a origem dos professores de seus cursos, trazendo Nomes da academia para complementar os cursos lecionados pelos próprios diplomatas.

8) RECOMENDAMOS, diante disso, que o Ministério das Relações Exteriores zele pela observância do disposto no Decreto nº 8.666, de 2016, com o fim de acompanhar, de forma efetiva, as questões orçamentárias que possam impactar na política externa brasileira.

9) RECOMENDAMOS, assim, que sejam envidados esforços, no âmbito do MRE, notadamente no que diz respeito à apreciação da minuta de anteprojeto de lei com a finalidade de estabelecer a Política de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, no sentido de se propor a criação desse amparo legal específico para a cooperação técnica a ser prestada pelo Estado brasileiro.

10) RECOMENDAMOS adotar um modelo de cooperação internacional integrado no âmbito do Ministério e baseado na gestão por evidências e transparência.

11) RECOMENDAMOS, desse modo, que o MRE avalie a possibilidade de adoção das seguintes práticas:

- Arranjos colaborativos com outros Estados a fim de compartilhar instalações diplomáticas no exterior, visando não apenas à diminuição dos custos operacionais, mas também encontrar sinergias com outras nações.
- Disseminação entre os brasileiros de uma cultura de viagem responsável, capaz de conscientizar o público acerca de questões de segurança e dos limites de atuação dos serviços consulares, bem como dos direitos e deveres do viajante brasileiro no exterior.
- Desenvolvimento de atividades conjuntas entre as repartições consulares brasileiras com os serviços de migração do país em que elas se encontram, com realização, por exemplo, de eventos que reúnam os serviços consulares e os migratórios, em benefício da comunidade brasileira local.

· Revisão periódica do Manual do Serviço Consular e Jurídico, a fim de que sejam desenvolvidas, replicadas e estimuladas práticas eficientes e desburocratizantes nas repartições diplomáticas e consulares.

12) RECOMENDAMOS, com o fim de estimular a interlocução entre as comunidades brasileiras no exterior e o Poder Legislativo, que esta Comissão realize audiências públicas em periodicidade anual com a presença de representantes dos Conselhos de Cidadãos.

13) RECOMENDAMOS, que o MRE reveja o número de embaixadas e de efetivo diplomático, de modo a maximizar o uso dos recursos do Ministério para gerar o maior retorno diplomático possível.

14) RECOMENDAMOS que o MRE reveja sua política de transparência para que a sociedade brasileira tenha conhecimento sobre as ações e resultados da política externa, bem como um maior senso de pertencimento em relação à política externa brasileira e ao trabalho do próprio MRE.

CSF 1

POLÍTICAS NACIONAIS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SOBRETUDO PARA ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS, COM SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO

1) A plena promoção da segurança alimentar no País requer, também, o desenvolvimento de estratégias no eixo político-institucional, como a garantia constitucional do direito humano à alimentação adequada e as políticas sociais de inclusão produtiva, transferência de renda e acesso a serviços públicos de qualidade à população hipossuficiente.

2) Os desequilíbrios fiscal e monetário promovidos pelo Governo brasileiro nos últimos anos apresentam potencial para reverter os efeitos práticos das estratégias de combate à fome no País, haja vista suas consequências restritivas no acesso à renda por parte de segmentos sociais vulneráveis.

3) O conjunto de reformas propostas pelo Governo Federal, a exemplo do limite para os gastos públicos e da reforma do sistema previdenciário, é um dos instrumentos necessários para garantir, no longo prazo, a efetividade das Políticas Nacionais para cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo para assegurar Alimentação Sustentável para todos, com Segurança Alimentar e melhoria da Nutrição.

CSF 2

POLÍTICAS NACIONAIS E ATIVIDADES DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DO GOVERNO BRASILEIRO PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AGENDA 2030: EDUCAÇÃO

1) No que tange à Agenda 30, verifica-se, pois, que será indispensável o apoio da União aos municípios com objetivo de ampliar a acessibilidade das escolas públicas de ensino fundamental (item 8). Da mesma forma, essa suplementação deve ser crucial ao cumprimento da meta de educação pré-escolar.

2) Em relação à pré-escola, a estagnação de matrícula na etapa e os problemas de arrecadação dos últimos anos podem ensejar maiores aportes de recursos da União para este e todo o segmento da educação infantil.

3) Cumprir a meta de universalizar a educação básica para jovens de 15 a 17 anos de maneira bem-sucedida, mais do que garantir a presença desses jovens na escola, implica assegurar que eles concluam o ensino médio com competências para continuar estudando ou para atuar de maneira cidadã, no trabalho, na sua comunidade, no País.

4) O País pode ser instado a refletir com seriedade sobre proposições tendentes a implicar o predomínio de posições sexistas na elaboração e execução das políticas educacionais.

5) A malfadada implantação do Comitê de Gênero do MEC, em 2015, somada à discussão enviesada do tema nos planos locais de educação, ensejam novas abordagens dessa temática e, quem sabe, a sua reposição ao PNE.

6) Com efeito, temáticas como educação ambiental e direitos humanos há muito enriquecem e humanizam a formação de nossos alunos da educação básica, sendo trabalhadas nas escolas das mais diversas formas. E, assim, tendem a continuar, pois estão presentes e em aprimoramento

na elaboração da BNCC, integrando diferentes componentes curriculares, em diversos níveis e modalidades de ensino.

7) As mazelas do analfabetismo, nas vertentes absoluta e funcional, exigem combate em múltiplas frentes. É primordial interromper a sua reprodução com medidas de atendimento às populações mais jovens, vulneráveis e suscetíveis ao abandono escolar.

8) Sem ampliação de recursos, dificilmente haverá soluções de gestão que economizem recursos suficientes para metas de inclusão e de melhoria dos indicadores educacionais.

CSF 3

A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E O PROCESSO LEGISLATIVO DO FUTURO

1) Implementar cadastro único de usuários no site do Senado Federal, em atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 19 de 2015, de forma a aprimorar a forma como os cidadãos se relacionam com o Senado da República;

2) Criar um aplicativo para smartphones de forma a possibilitar a interação dos cidadãos nas atividades do Senado, bem como possibilitar o acesso personalizado a informações de seu interesse;

3) Oferecer informações mais simples, em diversos formatos, com vistas a atingir a variedade de perfis de cidadãos, possibilitando o acesso de todos ao processo legislativo, com especial atenção para: a) apresentar, juntamente com o projeto de lei, vídeo que explique, em poucas palavras, o projeto proposto e sua justificativa; b) evitar jargões legislativos; c) simplificar a exibição das informações legislativas, criando infográficos da tramitação, por exemplo; d) fornecer informações acessíveis às pessoas com deficiência e com baixo grau de instrução;

4) Disponibilizar todos os dados legislativos em formato para que qualquer pessoa possa livremente acessá-los, utilizá-los, processá-los e compartilhá-los para qualquer finalidade, estando sujeito a, no máximo, a exigências que visem preservar sua proveniência e sua abertura;

5) Priorizar, com os recursos das tecnologias digitais, a mensuração tempestiva dos seguintes critérios de avaliação do processo legislativo, entre outros: a) presença do parlamentar no Plenário do Congresso Nacional e no Plenário do Senado Federal; b) presença do parlamentar

em comissão do Senado Federal e do Congresso Nacional; c) pronunciamento em plenário; d) autoria de iniciativa legislativa; e) apresentação de relatório de matéria legislativa; f) como vota o parlamentar em cada deliberação; g) tempo de tramitação na Casa das matérias aprovadas; h) participação em audiências públicas; i) iniciativas legislativas aprovadas, por categoria (matéria comemorativa, administrativa, processo legislativo, área temática [agricultura, indústria, comércio...]); j) aprovação e desaprovação social de cada matéria (quantos cidadãos se manifestaram no portal e-Cidadania positiva ou negativamente sobre a matéria); k) visibilidade social da matéria (a soma de aprovação e desaprovação no portal do e-Cidadania); l) número de relatórios de avaliações de políticas públicas por comissão, parlamentar, ano, etc.; m) autoavaliação de cada parlamentar e de cada comissão das funções de representação, legislação e supervisão (atribuição de notas de 0 a 10); n) número de emendas apresentadas e aprovadas nas proposições em tramitação; o) número de votos em separado apresentado a matérias em tramitação; p) participação do parlamentar em missão no País; q) participação do parlamentar em missão no exterior; r) avaliação positiva de cada parlamentar pelo cidadão; s) avaliação negativa de cada parlamentar pelo cidadão; t) visibilidade do parlamentar (soma das manifestações positivas e negativas da atuação parlamentar);

6) Realizar, anualmente, encontro de desenvolvedores de sistemas (hackathons), sob a supervisão da Secretaria-Geral da Mesa e Prodasen, de forma a oportunizar a contribuição de cidadãos no desenvolvimento e aperfeiçoamento de sistemas legislativos.

2017

CAE 1

CONTEÚDO LOCAL NOS SETORES DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, TELECOMUNICAÇÕES, DEFESA E TRANSPORTES

- 1) Estabelecer marco legal robusto, o que é ausente no atual sistema.
- 2) Definir um prazo de duração, pois se espera que, após determinado período de vigência da proteção legal, a indústria local tenha alcançado o grau de competitividade que a permita concorrer em igualdade de condições no mercado.

- 3) Impor obrigatoriedade legal de somente permitir a realização de rodadas de licitação sob regime de partilha de produção após comprovada que a indústria nacional possa atender àquela nova demanda por bens e serviços.
- 4) regulamentar tal dispositivo, sob pena de perder a oportunidade de aproveitar de forma efetiva os ganhos oriundos da exploração e produção de petróleo nas gigantes reservas do Pré-Sal brasileiro.
- 5) Extensão do RETID para as compras dos órgãos de segurança pública, para alavancar a BID;
- 6) Incentivos fiscais (como desoneração da folha de pagamento) para as Empresas Estratégicas de Defesa (EEDs) – aquelas que têm sede no País, possuem pelo menos 60% de controle acionário nacional e produzem Produtos Estratégicos de Defesa (PEDs).
- 7) A abrangência, direcionando seu alcance a todo o setor público, alcançando também os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 8) Somente empresas brasileiras deverão fornecer as redes de Telecomunicações e de serviços de tecnologia nas comunicações de dados da Administração Pública, aí incluindo o armazenamento e a recuperação de dados, que deverão estar localizados em território nacional;
- 9) Os equipamentos utilizados nas redes de telecomunicações e nos serviços de tecnologia da informação que puderem comprometer a segurança nacional deverão ser de fabricação nacional, sempre que disponíveis, nos termos da regulamentação, aplicando-se esses mesmos termos para equipamentos, componentes, acessórios e outros elementos, bem como para softwares, inclusive sistemas operacionais e aplicativos.

CAE 2

SIMPLES NACIONAL

- 1) É necessário aperfeiçoar o sistema, melhorar a sua percepção junto aos contribuintes e à sociedade. Apoiar os investimentos e a capacitação em todas as esferas para expandir os

efeitos benéficos dessa política.

2) O governo federal, por meio da Receita Federal do Brasil, precisa compreender melhor os efeitos dessa política, a sua importância para a sociedade brasileira e para nossa economia.

3) Os gestores públicos, especialmente, os prefeitos e governadores, devem discutir o assunto com suas equipes, instituir ações e programas dirigidos a este público.

4) O Congresso Nacional deve corresponder às demandas da sociedade brasileira, aperfeiçoando a legislação para que resulte em prosperidade para todos e todas.

CAS 1

MAIS MÉDICOS

1) Dê continuidade ao eixo de formação.

2) Não promover a chamada Moratória anunciada recentemente e que prejudicaria a criação de novos cursos.

3) Mudar visão de boa parte dos médicos brasileiros que ainda escolhem e atuam num número de municípios bem menor em relação aos locais onde brasileiros formados no exterior e, em especial os estrangeiros, se propõem a atuar.

4) Envidar esforços para garantir que não haja diminuição no número de oferta de vagas aos alunos do curso de medicina, conforme anunciado pelo Governo Federal em novembro desse ano.

5) Prosseguir na discussão sobre uma carreira, carreira única e carreira de estado para os profissionais.

6) Sejam feitas audiências públicas, seminários, com diferentes atores e gestores envolvidos na contratação de médicos.

7) Buscar experiências exitosas sobre o tema nos Estados e municípios que já adotaram uma carreira de Estado para os profissionais médicos, como o caso da Fundação Estatal da Bahia

8) Faz-se necessário a criação de uma comitiva de senadores e senadoras para atuarem junto ao Ministério da Educação, Ministério Saúde para que se garanta a continuidade do PMM bem como, seu aprimoramento naquilo que se fizer necessário.

9) As atividades de avaliação de políticas públicas conduzidas pelo Senado Federal devem ser realizadas de forma mais integrada com o trabalho de fiscalização do Tribunal de Contas da União.

CCJ 1

POLÍCIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

- 1) Constitucionalização do Sinesp, prevista na PEC no 33, de 2014, recentemente aprovada por esta Casa e encaminhada à Câmara dos Deputados, que promove o respeito à autonomia dos Estados em paralelo com a colaboração mútua de todos os entes federados, incluindo a União e os municípios, para análise e reverberação de boas práticas em matéria de segurança pública.
- 2) Esta relatoria apresentará uma PEC sobre o tema, que terá por objetivo ampliar a competência legislativa dos estados e do Distrito Federal em matéria penal, processual penal e, tal qual a PEC nº 33, de 2014, de segurança pública, seguindo o modelo federativo clássico adotado nos Estados Unidos da América.
- 3) Sugerimos a alteração dos arts. 22 e 24 da CF para retirar a competência legislativa privativa da União nessas matérias, transferindo-as para o âmbito da competência legislativa concorrente, de modo que a União fique responsável por editar normas gerais sobre o assunto. Essa mudança leva em consideração a grande diversidade cultural de um país de dimensões continentais como o Brasil. Assim, aos estados e ao Distrito Federal competiria a confecção de normas especiais, a fim de atender às especificidades locais.
- 4) Incluiremos essa matéria no novo inciso a ser acrescentado ao art. 24 da CF, que trata das matérias de competência legislativa concorrente.
- 5) Necessidade de se aperfeiçoar o patrulhamento das fronteiras terrestres e marítimas brasileiras.
- 6) Sugerimos alterar o inciso III do § 2º do art. 144 da Constituição Federal, com a finalidade de conferir maior precisão às normas constitucionais sobre o assunto, permitindo que as Forças Armadas, tal como já ocorre atualmente, assumam um papel mais decisivo no desempenho dessas funções
- 7) Outro aspecto que reputamos relevante é a realização de estudos visando ao levantamento e à consolidação de dados sobre as atividades de policiamento realizadas na faixa

de fronteira pelos entes federados, nas três esferas da Federação, bem como à adequação e viabilidade de criação de um corpo policial próprio destinado ao policiamento ostensivo dessas áreas.

8) Realização de plebiscito sobre a flexibilização das normas relativas à posse e ao porte de armas de fogo, o que se operará, na hipótese de resultado positivo das urnas, mediante a aprovação de uma legislação clara e objetiva quanto aos requisitos a serem preenchidos pelos cidadãos para fins de exercício desse direito.

9) Implementar um período de quarentena aos servidores e militares que tenham exercido o comando da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados – DFPC, aos moldes do que já acontece nas agências reguladoras da administração pública federal, tendo em vista as relevantes funções regulamentares exercidas por aquele órgão, de modo a evitar a eventual cooptação de seus dirigentes por interesses privados.

10) É preciso que se dê prioridade à análise da PEC nº 51, de 2013, e das demais proposições a ela apensadas (PECs nºs 102, de 2011; 40, de 2012 e 19, e 73, de 2013).

11) Estamos propondo a alteração dos arts. 123 e 124 da LEP, para endurecer os critérios de concessão dos “saídas” – aumentando o tempo mínimo de cumprimento de pena para um quinto, na hipótese de condenados primários, e dois quintos, na hipótese de condenados reincidentes, bem como reduzindo de quatro para duas saídas temporárias por ano –, bem como a inclusão do art. 193-A na LEP, de modo a estabelecer critérios objetivos para a concessão de indulto, a fim de evitar a banalização desse instrumento, tal qual vem ocorrendo.

12) Também entendemos ser necessário revisar a Lei de Crimes Hediondos, que vem sendo esvaziada nos últimos anos, com a finalidade de retirar daquele rol crimes de mera conduta ou que não têm como resultado material a supressão da vida ou ofensa grave à dignidade da pessoa humana, bem como aumentar para 3/5 o tempo mínimo de cumprimento de pena para a progressão dos condenados primários e 4/5 para os reincidentes.

13) Sugerimos a mudança do sistema prisional de maneira que os complexos prisionais que abriguem criminosos de alta periculosidade sejam levados a concessão privada, através da PPPs, conforme ocorre em alguns casos no país.

14) Os complexos prisionais devem possuir bloqueadores de celulares e detectores de metais, pois a conjuntura atual mostra que 65% dos presídios não possuem bloqueadores.

15) Sugerimos a redução da maioria penal para 15 anos para o menor que cometer crime de homicídio doloso, latrocínio e estupro.

- 16) Sugerimos a criação de um programa de capacitação de gestores de segurança pública, criando critérios técnicos, objetivos e programas de capacitação como requisito para assumir a função de gestor de recursos para a segurança pública.
- 17) Deve ser incentivada uma política de criação de centros de tratamentos de dependentes químicos no âmbito estadual e municipal, visando a ressocialização familiar e psicossocial do dependente.
- 18) Deve haver uma modalidade de incentivo fiscal para que empresas e pessoas físicas possam doar recursos e receber abatimento do imposto de renda.
- 19) Deve haver a equiparação da medida da sanção penal para o aliciador de menor equiparando-se a pena à mesma do traficante de drogas.
- 20) Deve haver uma maior parceria entre as polícias militares dos estados junto com as escolas para coibir o tráfico de drogas nas cercanias.
- 21) Propomos uma alteração do Código Penal, com o intuito de instituir a presunção de legítima defesa na hipótese de violação domiciliar, sem o consentimento do morador ou proprietário, de modo a evitar a criminalização e a persecução penal dos cidadãos que se valem do seu direito de legítima defesa na proteção da sua vida, da sua propriedade e da sua família.

CCT 1

ACÇÕES E EXECUÇÕES DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À BANDA LARGA

- 1) Precisamos superar as divergências, discutir em profundidade as alterações que a matéria se propõe a promover, e deliberar o PLC nº 79, de 2016, nesta Casa, aprovando o que merece ser aprovado e suprimindo o que, eventualmente, não for adequado ao desenvolvimento do setor e aos interesses do País, sobretudo, com foco em três aspectos centrais: a) a massificação efetiva dos acessos à internet, fixos e móveis, bem como da telefonia móvel, ainda deficiente nos rincões do Brasil; b) a qualidade dos serviços, independentemente da tecnologia utilizada para sua conexão; e c) o preço justo ao consumidor, considerando que a participação dos planos pré-pagos corresponde a 65% do total da base de usuários de serviços móveis no País.

- 2) Defendemos ainda a aprovação dos PLS nº 427, de 2014, e nº125, de 2017, que têm o condão de resolver a destinação dos recursos do Fust.
- 3) Outra matéria importante é o PLS nº 330, de 2013, que, assim que aprovada, estabelecerá o marco legal da proteção de dados pessoais, buscando garantir a segurança e a privacidade dos usuários da internet.
- 4) Seria de fundamental importância a inclusão, no bojo das discussões da reforma tributária, a desoneração dos serviços de telecomunicações, inclusive para as conexões máquina a máquina, de forma a viabilizar a implantação da Internet das Coisas no País.
- 5) A existência de um satélite de comunicação brasileiro tem forte impacto na nossa soberania e nas ações de segurança e defesa nacionais. Assim, qualquer cessão de capacidade à iniciativa privada deve estar condicionada ao expresse atendimento das políticas públicas de massificação das conexões em banda larga.
- 6) Transformar os valores de multas devidas pelas empresas em investimentos em redes de alta capacidade, imprescindíveis para a massificação, com qualidade, das conexões em banda larga.
- 7) É necessário fortalecimento da Anatel, com a modernização da regulação vigente, a ampliação das fiscalizações e o adequado atendimento às demandas dos consumidores dos serviços.
- 8) Solucionar a falta de recursos da Anatel.

CDR 1

SEGURANÇA HÍDRICA E GESTÃO DAS ÁGUAS NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE

- 1) Priorizar a conclusão das obras do Eixo Norte, para garantir a chegada das águas aos estados beneficiários e a implantação dos ramais complementares, como o Ramal do Apodi.
- 2) É fundamental que o modelo de gestão do PISF em estudo pelo BNDES seja concluído e aberto à discussão pública com os atores diretamente interessados – sobretudo os estados doadores e receptores – bem antes da conclusão das obras do projeto.
- 3) A gestão do PISF deve contemplar solução adequada para os conflitos sobre usos múltiplos, investimentos necessários, modicidade nos custos da água para os estados, diminuição no desperdício de água tratada e fortalecimento de soluções de menor escala para as populações difusas (cisternas pluviais, poços, dessalinização, dentre outros).

- 4) O Ministério deve tornar mais transparentes e acessíveis, no seu sítio eletrônico, os dados sobre situação atual da obra dos Eixos Norte e Leste e obras complementares do PISF, inclusive quanto a recursos orçamentários investidos e previstos, de modo a permitir que toda a sociedade acompanhe o andamento do projeto;
- 5) Particularmente, seria fundamental que a programação orçamentária associada ao tema fosse claramente identificada.
- 6) Ainda no que toca à relação entre o PISF e o orçamento público, é importante que haja continuidade no fluxo financeiro destinado às obras, de sorte a atender ao disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101, de 2000).
- 7) Garantir recursos para a construção das obras hídricas estruturantes do PISF, a exemplo da Adutora do Agreste (PE) e do Ramal do Apodi (RN).
- 8) Priorizar recursos para a construção do Ramal do Apodi.
- 9) A construção do Ramal do Apodi e do Ramal do Piencó são de absoluta prioridade, de modo a prover segurança hídrica para a porção ocidental do estado do Rio Grande do Norte e para significativa porção de municípios paraibanos;
- 10) Além das obras hídricas estruturantes, há ações pontuais das quais depende o efetivo funcionamento dos sistemas naturais de transporte da água, a exemplo de ações para desobstrução e desassoreamento do rio Piranhas-Açu;
- 11) Incorporar, na gestão das águas do PISF, as diretrizes e orientações do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016-2025, elaborado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio São Francisco;
- 12) Garantir os recursos necessários para a execução das ações de revitalização previstas no Plano Novo Chico, com especial ênfase para a aplicação de R\$ 21,9 bilhões em ações de revitalização da bacia, incluindo saneamento básico e recuperação de nascentes e áreas degradadas; bem como tomar as providências necessárias para o início imediato da implementação do plano;
- 13) Nas ações de revitalização deve ser dada prioridade absoluta, sobretudo por meio da garantia de recursos orçamentários, à melhoria dos índices de saneamento ambiental dos municípios localizados na área de influência do projeto.
- 14) É preciso que o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco avance e apresente resultados concretos;
- 15) Possibilitar aos estados recebedores das águas do PISF direcionar os recursos referentes ao pagamento pela água transposta para a estruturação de seus sistemas de gestão de recursos hídricos.

- 16) Priorizar a conclusão do Plano de Gestão Anual do PISF e submetê-lo à avaliação da CDR, por meio de audiência pública específica;
- 17) Observar as recomendações tecidas neste Relatório ao Ministério da Integração Nacional, no que se refere à gestão e operacionalização do PISF.
- 18) Ampliar o orçamento e a abrangência de programas como Agenda Nacional de Águas Subterrâneas, Probasias, Interáguas, Prodes, PNQA e Programa Produtor de Água, fazendo com que tenham relevante atuação no Nordeste, em especial no semiárido, com as devidas adaptações à região;
- 19) Empreender ações de estímulo à criação de comitês das bacias onde ainda não foram criados e de empoderamento dos comitês existentes;
- 20) Verificar a necessidade de ações pontuais das quais depende o efetivo funcionamento dos sistemas naturais de transporte da água, a exemplo de ações para desobstrução e desassoreamento do rio Piranhas-Açu;
- 21) Realizar estudos para analisar a viabilidade de implantação de usinas de larga escala para dessalinização de água do mar para abastecimento público nos grandes centros urbanos litorâneos do Nordeste;
- 22) Desenvolver programa de capacitação de gestores estaduais de recursos hídricos.
- 23) Executar ações práticas e relevantes no sentido do combate à desertificação e da convivência com o semiárido.
- 24) Apoiar os municípios das regiões Norte e Nordeste na elaboração e implantação de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, especialmente na construção e operação de aterros sanitários;
- 25) Ampliar o Programa Água Doce;
- 26) Instituir o Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, conforme determina o Decreto nº 8.834, de 2016.
- 27) Harmonizar a gestão dos reservatórios de regularização na bacia do rio São Francisco com a gestão de águas do PISF, de modo a assegurar sua função precípua – sobretudo do reservatório de Sobradinho – para abastecimento humano.
- 28) Considerando o potencial em realização no Nordeste de geração de energia elétrica a partir das fontes eólica e solar, fortalecer políticas públicas para aumento da participação dessas fontes no Nordeste, minimizando possíveis conflitos entre geração de energia por hidroeletricidade e usos consuntivos de água;
- 29) A CDR posiciona-se contra a privatização da Eletrobrás e de suas subsidiárias, alinhando-se com a Frente Parlamentar em Defesa da Chesf e com a Carta dos 9 Governadores

do Nordeste dirigida à Presidência da República, posicionando-se contra a privatização, considerando os impactos negativos para os cidadãos nordestinos, como o aumento da tarifa de energia. Sobretudo, posiciona-se contra a transferência para investidores privados do controle operacional das usinas geridas pela Chesf, medida que submeterá ao setor privado o controle das águas armazenadas nos reservatórios de regularização para geração de energia hidrelétrica.

CE 1

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

- 1) Necessidade de reorganização e remodelagem do Programa, com o estabelecimento de indicadores de acompanhamento consistentes para cada uma de suas “modalidades”, considerando não somente a aderência entre o curso oferecido e o perfil do aluno e a empregabilidade, mas também, quando for o caso, a inserção social e o desenvolvimento da cidadania.
- 2) Necessário sejam definidos dois grandes agrupamentos de ações e iniciativas: um deles, focado no mercado de trabalho e nos índices de empregabilidade, seria o “Pronatec Tecnológico” e visaria a atender às demandas do mercado e das mudanças no mundo do trabalho. O outro agrupamento possível de ações e iniciativas seria o “Pronatec Social”, tais como os hoje denominados “Pronatec Prisional” ou “Pronatec Mulheres Mil”, cujos indicadores estariam articulados ao resgate da cidadania e à inserção social de populações socialmente vulneráveis.
- 3) Atuar na definição do Mapa da Demanda, não só para o setor industrial, como hoje é feito pelo Senai, mas também para o de serviços e para a agricultura, é, assim, sob nosso ponto de vista, questão nevrálgica para melhorar o Pronatec.
- 4) Acolher as demandas oriundas dos municípios, que reflitam a realidade e as necessidades do mercado local;
- 5) Melhor identificar a demanda; melhor integrar o programa à agenda de combate ao desemprego; e valorizar a articulação entre os demandantes;
- 6) Aperfeiçoar o foco e rever as formas de pactuação e de definição de demanda; ajustar a utilização do Pronatec no âmbito do seguro desemprego, estudando a possibilidade de dar prioridade para esse público ou, caso não seja possível, de revisar a legislação.

- 7) Em relação à oferta, destacamos a necessidade do desenvolvimento de mecanismos para mensurar de forma adequada os índices de evasão do Programa, subdividindo-os, se for o caso, em categorias distintas e definindo estratégias para diminuir sua incidência.
- 8) Melhor adequar os cursos às necessidades do mercado e realizar de um nivelamento inicial de modo a alinhar o aluno ao curso mais adequado.
- 9) Criar a possibilidade de cursos com carga horária inferior a 160h; e restringir os cursos com ampla oferta sem relação com a demanda local;
- 10) Realizar exames de aptidão no início (para definir qual é o curso mais adequado para aquela pessoa, visando diminuir a evasão) e de verificação no final (para avaliar a aprendizagem); alocar vagas por sorteio (critério mais justo, aleatório e que permite melhor monitorar o andamento do Programa);
- 11) Revisar o valor da hora/eixo tecnológico do curso, atualmente homogêneo. Os eixos da área tecnológica, por exemplo, têm custo mais elevado do que eixos ligados à área de gestão; dar continuidade a projeto-piloto (já em andamento), em parceria com o MDIC, para trabalhar habilidades socioemocionais nos cursos;
- 12) Planejar e cumprir o cronograma de execução das ações previstas no Pronatec (pactuação, pré-matrículas, matrículas, início e fim dos cursos, entre outros), com divulgação prévia a todos os atores envolvidos.
- 13) Avaliar o programa em termos de empregabilidade e renda;
- 14) Reavaliar a participação do MDS enquanto demandante de vagas e público, no formato anteriormente adotado, considerando-se o universo do público, sua diversidade e a capilaridade dos equipamentos públicos de assistência social com experiência acumulada no Programa;
- 15) Avaliar o impacto de empregabilidade no mercado informal;
- 16) Avaliar os ofertantes do Programa por meio de questionário;
- 17) Propomos o estabelecimento de parcerias com outros órgãos, tais como o Ipea, a fim de acompanhar e avaliar o processo de implementação do Programa, desenvolvendo subsídios adequados para a tomada de decisão e para o ajustamento de aspectos que, durante a implementação, mostrarem-se ineficazes.
- 18) Também sugerimos a necessidade de interlocução com os órgãos de controle, como o TCU, para consolidação dos indicadores de monitoramento.
- 19) Retomar a interlocução próxima e frequente com os gestores estaduais e municipais, instituições ofertantes e demandantes nacionais; e qualificar os executores do Programa na ponta (estados e municípios), melhorando a qualidade de suas ações;

- 20) Concretizar o compromisso de trabalhar em parceria com o Ipea para esclarecer quais são efetivamente a(s) taxa(s) de evasão do Pronatec.
- 21) Um portal nos moldes do SUPERTEC seria bastante adequado para o perfil do Programa.
- 22) Necessidade de ajustes no Sistec, de forma a eliminar inconsistências e falhas de navegação, bem como a necessidade de melhoria na integração do Programa com o sistema público de emprego.
- 23) Manter a coordenação do MEC, considerada fundamental para que se mantivesse o caráter educacional da iniciativa.
- 24) É fundamental que o Programa se constitua em uma iniciativa de Estado e não de governo, a fim de que se garanta a continuidade das boas práticas identificadas;
- 25) Realizar inscrições por meio de um portal centralizado (a exemplo do que já acontece no SiSU).
- 26) Sugerimos o estabelecimento de grupo de trabalho, com representantes tanto da esfera da demanda quanto da esfera da oferta, para discutir a possibilidade de que cursos com menos de 160 horas, integrantes de itinerários formativos, possam ser incluídos entre os cursos FIC previstos no Pronatec, bem como a possibilidade de alocação de vagas por sorteio, de adoção de avaliação diagnóstica, de utilização de cursos de nivelamento, e de cálculo do custo dos cursos a partir da definição dos eixos tecnológicos.
- 27) Também será necessário avaliar o modo como se estabelece a interface entre os IFs e o Pronatec, bem como a avaliação da possibilidade de que se reveja a Meta 11 do PNE, que trata do ensino técnico.

CMA 1

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS DO CÓDIGO FLORESTAL

- 1) Realizar um novo censo agropecuário, de modo a oferecer um panorama mais atual dos imóveis rurais brasileiros;
- 2) Integrar a base de dados do SICAR e do CAR com outras bases de dados públicas, como do Inca, do IBGE, da Receita Federal, da Funai, do Serviço Florestal Brasileiro, da Superintendência do Patrimônio da União, entre outros;
- 3) Elaborar base de dados cartográficos de todo o território nacional com precisão de escala de 1 para 10 mil, idealmente de 1 para 5 mil.

- 4) Imprimir celeridade na regulamentação das Cotas de Reserva Ambiental e dos demais instrumentos econômicos previstos no art. 41 da Lei nº 12.651, de 2012;
- 5) Baixar uma regulamentação geral mais clara acerca desses Programas, de modo a orientar mais assertivamente os Estados quando da elaboração de suas legislações próprias, notadamente nos aspectos da recomposição ambiental e da exploração econômica.
- 6) Reduzir a interferência estatal em programas de PSA;
- 7) Evitar a oferta de subsídios ou de impostos ambientais destinados a incentivar o uso de recursos de maneira sustentável, pois que esses são contrários aos objetivos dos programas de PSA;
- 8) Priorizar áreas onde há maior risco socioambiental para a aplicação de programas de PSA por meio de mapeamento dos ecossistemas brasileiros mais ameaçados;
- 9) Nos programas de PSA em que o Estado é o comprador, sugere-se que os programas sejam ações de curto prazo com pagamento estatal e que ao longo do tempo incentivos sejam feitos para atrair compradores privados (empresas privadas ou organizações não governamentais);
- 10) É desejável que os governos estaduais implementem ações no campo da assistência técnica rural, do fomento de modelos de restauração florestal com interesse econômico, da promoção de oportunidades de mercado para produtos florestais, que possam ser integrados aos projetos de restauração, entre outras iniciativas a serem desenvolvidas de forma integrada com o PRA;
- 11) Cabe aos Estados, ainda, de forma complementar, o desenvolvimento de instrumentos econômicos e incentivos à implementação do Código Florestal.
- 12) É fundamental a implementação de mecanismos de monitoramento e acompanhamento dos instrumentos da lei.
- 13) Apresentar, debater e aprovar proposição legislativa que preveja regime simplificado para inscrição no CAR dos assentados de reforma agrária, pequenos produtores e agricultores familiares;
- 14) Debater, aprimorar (eventualmente) e aprovar o PLS nº 733, de 2015, que altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o novo Código Florestal brasileiro, para autorizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, de forma individualizada, dos lotes de assentamentos da Reforma Agrária.
- 15) Promover alteração legislativa no sentido de desobrigar a averbação da CRA na matrícula do imóvel.

- 16) Incentivar as assembleias legislativas a criarem legislações específicas acerca dos PRAs de seus respectivos estados. Para tanto, encaminhar cópias deste relatório para as assembleias legislativas.
- 17) Conceitue adequadamente serviços ambientais ou ecossistêmicos e pagamentos por serviços ambientais, à luz do que orienta a literatura especializada;
- 18) Estabeleça claramente que os pagamentos proporcionem benefícios maiores àqueles gerados pelo uso da terra que não para conservação, restauração ou manutenção da oferta dos serviços ambientais.
- 19) Estabeleça que os custos de manutenção e de transação, seja o acordo realizado via poder público ou via privado, sejam inseridos no pagamento, como uma forma de compensar o proprietário por arcar com esses custos;
- 20) Estabeleça uma relação concreta entre os objetivos propostos e os instrumentos que serão utilizados para o seu alcance.
- 21) Sugere-se a revisão dos objetivos da PNPSA (Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais), atentando às legislações já existentes e ao estudo de outros instrumentos que possam ser usados em conjunto com o PSA;
- 22) Não inclua áreas de UC (Unidades de Conservação), APP (Área de Preservação Permanente) e RL (Reserva Legal) nos critérios de elegibilidade para a aplicação dos PSA. Motivos para a não regulamentação desses artigos são: 1) a falta de não adicionalidade aos pagamentos, 2) a gestão dos recursos financeiros para esse fim, e 3) a não disposição a pagar dos potenciais beneficiários;
- 23) Exclua o dispositivo que prevê que os recursos provenientes do PSA pela conservação da vegetação nativa em UCs sejam aplicados em atividades diversas, como regularização fundiária, elaboração, atualização e implantação do plano de manejo, fiscalização e monitoramento e outras atividades vinculadas à própria unidade pelo órgão ambiental competente;
- 24) Estabeleça métricas diferenciadas de valoração dos serviços ambientais para fins de PSA. Isso porque utilizar uma métrica única, mesmo que para serviços iguais, como oferta de água e estoque de carbono, e aplicá-la para diversas regiões, com diferentes características ambientais, tem alta probabilidade de ineficácia e de investimento de altos custos de manutenção e de correção;
- 25) Não proponha a criação ou o emprego de fundos públicos para programas de PSA. Além de não ser suficiente para cobrir os custos da conservação, trata-se de medida ineficaz, corruptível e que pode ser usada com desvio de finalidade;

- 26) Reveja as obrigações propostas na PNPSA para o provedor e o pagador dos serviços ambientais, de modo a não onerar indevidamente aqueles que prestam esses serviços; e
- 27) Reduza a interferência estatal em programas de PSA.

CMA 2

PROGRAMAS DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIÃO

- 1) Que o Comitê Gestor do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (PRSF) seja instalado de fato e que comece a produzir os resultados previstos no Decreto nº 8.834, de 9 de agosto de 2016;
- 2) Que o Comitê Gestor do PRSF elabore, implante e acompanhe indicadores que sejam capazes de medir a efetividade das ações do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, notadamente as voltadas à recuperação e ao controle de processos erosivos, já que o desenho atual impossibilita a avaliação de resultados parciais;
- 3) Que o Comitê Gestor do PRSF inclua, nas ações de recuperação e controle de processos erosivos, iniciativas concomitantes de sensibilização ambiental, tanto nas escolas quanto nas propriedades rurais.
- 4) Elevar o montante de recursos reservados aos programas de revitalização de bacias hidrográficas nas Leis Orçamentárias Anuais e nos Planos Plurianuais;
- 5) Autorizar a retomada do empreendimento referente à execução de obras e serviços de recuperação de estradas e acessos, bem como de contenção de processos erosivos no Parque Nacional da Serra da Canastra, objeto dos contratos nºs 0.038.00/2013 e 0.145.00/2013 da Codevasf, que foram alvo de problemas causadores da paralização das obras, implicando graves danos ambientais e econômicos à unidade de conservação e a comunidade de seu entorno.
- 6) Priorizar investimentos na recomposição da vegetação nativa de Áreas de Preservação Permanente de nascentes, matas ciliares e veredas, bem como na prevenção e controle de processos erosivos por meio de técnicas de conservação do solo, como terraceamento, barraginhas, recuperação de áreas degradadas, entre outras;
- 7) Desenvolver e implementar programa de revitalização da bacia hidrográfica do rio Taquari, nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- 8) Acelerar a publicação de edital para a aplicação de recursos de conversão de multas ambientais em projetos de recuperação da bacia hidrográfica do rio Taquari, nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

- 9) Fomentar ações de revitalização de rios e bacias hidrográficas utilizando as técnicas de renaturalização, nos moldes do projeto ReNaturalize, desenvolvido no rio Mangaraí, no Estado do Espírito Santo.
- 10) Que sejam instalados Centros de Referência em Recuperação de Áreas Degradadas (CRAD) nas bacias hidrográficas brasileiras mais impactadas, a fim de viabilizar a produção de mudas para a recomposição da vegetação nativa em áreas degradadas, com prioridade para o Alto e Médio São Francisco, por representarem regiões de maior recarga.
- 11) Direcionar investimentos na construção de reservatórios de água, com vistas a elevar a capacidade de reservação, sobretudo no Alto e Médio São Francisco (regiões com maior precipitação e menor evapotranspiração);
- 12) Adotar as providências necessárias para a retomada, o mais brevemente possível, da execução de obras e serviços de recuperação de estradas e acessos, bem como de contenção de processos erosivos no Parque Nacional da Serra da Canastra, objeto dos contratos n°s 0.038.00/2013 e 0.145.00/2013 da Codevasf, que foram alvo de problemas causadores da paralização das obras, implicando graves danos ambientais e econômicos à unidade de conservação e a comunidade de seu entorno.
- 13) Realizar levantamento sobre as áreas consideradas de grande importância hídrica e biológica para orientar a criação de futuras unidades de conservação em bacias hidrográficas degradadas; e
- 14) Ampliar a abrangência geográfica e o orçamento do “Programa Produtor de Água” para atender, com ampla cobertura, as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba e Taquari.

CRA 1

POLÍTICA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

- 1) Inversão da lógica predominantemente hierárquica e vertical do SNPA para uma lógica predominantemente horizontal e colaborativa;
- 2) Criação do Fórum para a Inovação da Agropecuária no Brasil - FIAB, uma instância supragovernamental, para fomentar a deliberação (transformação sistêmica);
- 3) Criação de Fundo de Incentivo à Inovação Agropecuária (FIIA), com o principal objetivo estratégico de estabelecer prioridades, focadas nos desafios dos principais segmentos da agropecuária do País;
- 4) Criação de um Centro para o Desenvolvimento da Inovação Agropecuária (CDIA), que atuaria como um organismo independente, atuando como Secretaria Executiva do FIAB e

operaria o FIIA. O Centro abrigaria um Observatório da Pesquisa e Inovação Agropecuária (OPA), ambas instâncias integradoras, de animação, responsáveis pela criação e manutenção de um ambiente colaborativo;

- 5) Estruturação de agenda como elemento central do SNPA, com estabelecimento de propósitos (missão, visão, princípios), resultados (objetivos, indicadores e metas) e iniciativas (ações, atividades, responsáveis, prazos, marcos);
- 6) Concatenação das instâncias integradoras, de animação (responsáveis pela criação e manutenção de um ambiente colaborativo) com as instâncias deliberativas e com facilitação direta e/ou indireta, por meio de uma rede de facilitadores, via fomento institucional e científico e outras formas de apoio;
- 7) Monitoramento da execução para controle dos objetivos estratégicos do SNPA.
- 8) A recomposição institucional do SNPA também tem sido proposta pelo Consepa, que sugere a implementação do projeto Aliança para a Inovação Agropecuária no Brasil, a qual teria por objetivo: 1) rearticular o sistema como um todo, refundando o SNPA; 2) promover maior compartilhamento entre os agentes, com busca de agenda única; 3) otimizar e compartilhar finanças do sistema; 4) atrair o setor privado para o sistema; 5) buscar articulação internacional para atingimento dos objetivos do sistema.
- 9) EmbrapaTec: subsidiária integral vinculada à Embrapa, com controle único da empresa, que teria como objetivo principal levar para a cadeia produtiva tecnologia desenvolvida pela Embrapa e por parceiros, pelo próprio SNPA, pelas Oepas, por fundações, para atingir e levar inovação para o produtor;
- 10) Fundos patrimoniais (endowments): estratégia de alocação de fundos para permitir a realização de pesquisas de prazos mais longos, a construção de melhores instalações, além da busca pela excelência em suas atividades;
- 11) Check Off: mecanismo de promoção, pesquisa e desenvolvimento de produtos agropecuários mantido por contribuições compulsórias do setor produtivo. O exemplo mencionado refere-se à Fundação de Defesa da Pecuária de Goiás (Fundeppec-Goiás);
- 12) Novos arranjos institucionais: Fortalecimento do Sistema de Pesquisa e Inovação: a) articulação, alinhamento e sinergia entre Embrapa, OEPAS, Universidades, Setor Privado, e outros atores envolvidos no processo de pesquisa e inovação para a agropecuária brasileira; b) estabelecer uma nova e eficiente dinâmica, capaz de atrair fontes adicionais de financiamento público e privado, em âmbito nacional e internacional, para a inovação agropecuária; c) ampliar a diversidade e a disponibilidade de produtos, práticas, processos, conhecimentos e formas de organização para o sistema produtivo agropecuário.

- 13) O avanço em pesquisa agropecuária almejado não deve, contudo, se desvincular dos serviços de extensão rural.
- 14) Melhoria do financiamento ao sistema de P&D;
- 15) Aprimoramento do sistema de registro de patentes e produtos;
- 16) Especialização da assistência técnica;
- 17) Reconstrução de estrutura normativa para produção artesanal;
- 18) Construção de melhor estrutura de acesso à internet e telefonia;
- 19) Fortalecimento do mercado doméstico.
- 20) Maior coordenação entre as diferentes universidades que estão espalhadas pelo País e a própria Embrapa;
- 21) Estabelecimento de agenda e prioridade de pesquisa;
- 22) Fomento à construção de parcerias com o setor privado;
- 23) Criação de fundo com maior autonomia para a pesquisa diretamente dentro dos institutos e das universidades;
- 24) Tratamento tributário diferenciado;
- 25) Fomento a treinamento e inovação;
- 26) Aprimoramento do arranjo institucional do sistema de pesquisa;
- 27) A formulação de um novo modelo para a pesquisa agropecuária brasileira deve observar os 17 ODS, porquanto a agricultura abrange diversos sistemas, desde a questão da fome, água, até mudanças climáticas e outros objetivos de desenvolvimento sustentável do milênio.
- 28) Apresentação de requerimentos de audiências públicas, convidando o Presidente da Embrapa e demais instituições ouvidas pela CRA ao longo da avaliação realizada, para debater, em 2018, o teor das propostas do presente relatório;
- 29) Continuidade do acompanhamento da política de pesquisa agropecuária, com base nas respostas aos requerimentos de informação aprovados pela CRA no âmbito desta avaliação;
- 30) Proposta de criação de Grupo de trabalho para elaboração de sugestão de minuta de proposição para alterar a Lei nº 8.171, de 1991, visando a instituir a estratégia de reformulação do SNPA;
- 31) Disponibilização, para consulta pública, da minuta de proposição supracitada e eventual oitiva de representantes das instituições que compõem o SNPA para instrução da matéria.